



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2614 - 30 de novembro de 2022

ATOS DO COMED



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

RESOLUÇÃO N.º 001/COMED/2019

Alterada pelas
Resoluções Nº
003/COMED/2019 e
007/COMED/2022.

DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
DA APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE ITAJAÍ, SANTA CATARINA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e na Lei Municipal n.º 3.352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA AVALIAÇÃO

Art. 1.º O presente documento estabelece os princípios e os procedimentos a observar na avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das habilidades e competências dos alunos do Ensino Fundamental, na Rede de Ensino do Município de Itajaí.

Art. 2.º Entende-se por habilidade o plano imediato do saber fazer, aliado ao conhecimento, ou seja, a operacionalização da aprendizagem em situações práticas.

Art. 3.º Entende-se por competência a mobilização e transferência de conhecimento para o enfrentamento de uma determinada situação, a qual envolve um conjunto de esquemas mentais:

- I – aprender a conhecer;
- II – aprender a fazer;
- III – aprender a ser;
- IV – aprender a conviver.

Art. 4.º A avaliação da aprendizagem é um instrumento complementar e regulador da prática pedagógica, o qual permite o recolhimento sistemático de informações que, depois

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

de analisadas, instigam a tomada de decisões apropriadas à ascensão da qualidade das aprendizagens.

Parágrafo único. A avaliação da aprendizagem é de responsabilidade:

- I – do professor;
- II – da equipe diretiva;
- III – do conselho de classe.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Art. 5.º A avaliação da aprendizagem tem por finalidade:

- I – apoiar o processo pedagógico de modo a promover a aprendizagem dos alunos, permitindo o replanejamento das ações educacionais, mais precisamente da metodologia e recursos didáticos, em função das necessidades de formação dos alunos;
- II – fazer a devolutiva dos resultados do desempenho do aluno aos pais e comunidade escolar, no final de cada trimestre; (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)
- III – contribuir para melhoria da qualidade do ensino, uma vez que possibilita a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento, promovendo uma maior confiança social no sistema educacional.

CAPÍTULO III DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

Art. 6.º A avaliação da aprendizagem incide sobre a aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades e competências definidas para as diversas áreas do conhecimento que compõem o currículo, nas diferentes etapas do Ensino Fundamental, pautando-se nos seguintes princípios:

- I – consistência entre os processos de avaliação da aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades e competências pretendidas, de acordo com a etapa de ensino;
- II – elaboração e uso de instrumentos de avaliação diversificados;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

III – prioridade da avaliação formativa com valorização do processo de aprendizagem e sua articulação com os momentos de avaliação diagnóstica e somativa;

IV – valorização da evolução do desempenho do aluno;

V – transparência e rigor do processo de avaliação e explicitação dos critérios adotados.

Parágrafo único. São interventores no processo de avaliação:

- I – o professor;
- II – o aluno;
- III – o conselho de classe;
- IV – a equipe diretiva;
- V – os serviços especializados e de apoio educacional.

CAPÍTULO IV DOS TIPOS DE AVALIAÇÃO

Art. 7.º A avaliação diagnóstica conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para elaborar, adequar e reformular a proposta pedagógica, facilitando a integração escolar do aluno.

Parágrafo único. A avaliação diagnóstica pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a avaliação formativa.

Art. 8.º A avaliação formativa, que é a principal modalidade de avaliação da aprendizagem do Ensino Fundamental, assume caráter contínuo e sistemático e visa à regulação do processo ensinar e aprender, recorrendo a uma variedade de instrumentos de coleta de informação, de acordo com a aprendizagem e a habilidade pretendidas em cada etapa do ensino.

§ 1.º A avaliação formativa fornece ao professor e demais interventores, informação sobre o desenvolvimento das habilidades e competências dos alunos, de modo a permitir rever e melhorar o processo de ensino e aprendizagem. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

§ 2.º A avaliação formativa é de responsabilidade de cada professor em seu diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, no âmbito da coletividade, que

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

concebe e conduz o respectivo plano de ensino curricular e, ainda, se necessário, com os profissionais dos serviços especializados e de apoio educacional.

§ 3.º Compete à equipe diretiva, a partir dos dados da avaliação formativa, mobilizar e coordenar os recursos educacionais existentes na escola, com vistas a atender as necessidades de formação dos alunos.

Art. 9.º A avaliação somativa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das habilidades e competências definidas para cada área de conhecimento.

§ 1.º A avaliação somativa é de responsabilidade do professor regente em articulação



com o respectivo conselho de classe, reunido, para efeito, no final de cada período.

§ 2.º A avaliação somativa tem como finalidade:

I – informar o professor, o aluno e seus pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento das aprendizagens, habilidades e competências definidas para cada área de conhecimento;

II – tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno, traçando planos de ação que correspondam às necessidades apresentadas.

§ 3.º Compete ao professor regente da turma coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir a sua natureza globalizante quanto à avaliação das habilidades definidas a partir da matriz de habilidades.

CAPÍTULO V DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 10. A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

I – avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os aspectos quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre eventuais provas finais;

II – possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

III – possibilidade de reclassificação nos anos escolares, mediante verificação do aprendizado;

IV – aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abruñho João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

V – obrigatoriedade de estudos de recuperação, paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

Art. 11. A informação resultante da avaliação somativa para os alunos do 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental será expressa por conceitos em todas as áreas do conhecimento.

Parágrafo único. Os conceitos referidos no caput são expressos da seguinte forma:

I – Desenvolvido = D;

II – Em desenvolvimento = ED;

III – Parcialmente desenvolvido = PD;

IV – Iniciando o desenvolvimento = ID;

V – Não desenvolvido = ND;

VI – Habilidade não avaliada = HNA. (Redação dada pela Resolução N.º 003/COMED/2019).

Art. 12. O aluno do 1.º ano do Ensino Fundamental não sofrerá retenção por desempenho.

Parágrafo único. No caso de não cumprimento da frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas, o aluno será reprovado, em observância ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 13. A informação resultante da avaliação somativa para os alunos do 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental será expressa por percentuais em todos os componentes curriculares, os quais resultam dos conceitos de avaliação: (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

§ 1.º Para a atribuição do percentual haverá um cálculo que procederá de acordo com o seguinte:

I – total das habilidades com conceito "Desenvolvido (D)", dividido (:) pelo número de habilidades avaliadas, vezes (x) 100 (cem);

II – total de habilidades com conceito "Em desenvolvimento (ED)" dividido (:) pelo número de habilidades avaliadas, vezes (x) 100 (cem) dividido (:) por 1,33 (um vírgula trinta e três);

III – total das habilidades com conceito "Parcialmente desenvolvido (PD)", dividido (:) pelo número de habilidades avaliadas, vezes (x) 100 (cem), dividido (:) por 2 (dois);



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

IV – total de habilidades com conceito "Iniciando o desenvolvimento (ID)", dividido (:) pelo número de habilidades avaliadas, vezes (x) 100 (cem), dividido por (:) 3 (três);

V – habilidades com conceito "Não Desenvolvido (ND)" igual (=) 0 (zero).

§ 2.º Para obtenção do percentual final de cada componente curricular serão somados o percentual de habilidades com conceito "Desenvolvido (D)", mais (+) percentual de habilidades com conceito "Em desenvolvimento (ED)", mais o percentual de habilidades com conceito "Parcialmente desenvolvido (PD)", mais (+) o percentual de habilidades com conceito "Iniciando o desenvolvimento (ID)", de acordo com o exemplificado a seguir: (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

I – 8 (oito) habilidades com conceito "Desenvolvido (D)", dividido (:) por 21 (vinte e uma) habilidades avaliadas no trimestre, vezes (x) 100 (cem) = 38,09% (trinta e oito vírgula zero nove por cento); (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

II – 6 (seis) habilidades com conceito "Em desenvolvimento (ED)", dividido (:) por 21 (vinte e uma) habilidades avaliadas no trimestre, vezes (x) 100 (cem) dividido (:) por 1,33 (um vírgula trinta e três) = 21,48 % (vinte e um vírgula quarenta e oito por cento); (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

III – 4 (quatro) habilidades com o conceito "Parcialmente desenvolvido (PD)", dividido (:) por 21 (vinte e uma) habilidades avaliadas no trimestre, vezes (x) 100 (cem), dividido (:) por 2 (dois) = 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento); (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

IV – 3 (três) habilidades com conceito "Iniciando o desenvolvimento (ID)", dividido por 21 (vinte e uma) habilidades avaliadas no trimestre, vezes (x) 100 (cem), dividido (:) por 3 (três) = 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento); (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

V – o resultado do percentual final, neste caso, será a soma (Σ) de 38,09% (trinta e oito vírgula zero nove por cento), mais 21,48% (vinte e um vírgula quarenta e oito por cento), mais (+) 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento), mais (+) 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) = 73,85% (setenta e três vírgula oitenta e cinco por cento). (Redação dada pela Resolução N.º 003/COMED/2019).

§ 3.º As habilidades avaliadas no 1.º e 2.º anos são as estabelecidas na Matriz de Habilidades da Rede Municipal de Ensino previstas em cada componente curricular para se consolidar em cada ano.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abruñho João Francisco, nº 3855 • Ressacada • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

§ 4.º Os resultados do trimestre posterior preponderam sobre os resultados do trimestre anterior considerando-se aprovando quanto ao aproveitamento no 2.º ano o aluno que apresentar, em cada componente curricular, 60% (sessenta por cento) de desenvolvimento no último trimestre, dispensando a 4ª avaliação ao final do ano letivo, uma vez que a recuperação dar-se-á no processo. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

§ 5.º Compete à Diretoria de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com os docentes e equipes diretas das unidades escolares, reestruturar a matriz de habilidades que o aluno deverá ter apropriado para efeito de aprovação em cada ano escolar.

Art. 14. Ter-se-á como aprovado, quanto ao aproveitamento do 3.º ao 9.º ano, o aluno que alcançar média final 6,0 (seis), em todos os componentes curriculares, sem 4ª (quarta) avaliação. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

§ 1.º Para obtenção da média final, deve-se somar as médias apuradas ao final de cada um dos três trimestres e dividir a soma por três. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

§ 2.º O aluno do 3.º ao 9.º ano, com aproveitamento inferior ao previsto no caput e que, submetido à 4ª avaliação, alcançar média final 5,0 (cinco) em cada componente curricular será igualmente aprovado considerando-se o exposto no inciso I do artigo 10 desta





resolução, (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

§ 3.º Para efeito do cálculo da Média Final (MF) dos alunos do 3.º ao 9.º ano submetidos à quarta avaliação, deve ser feita a soma de médias dos três trimestres (ΣT) com o dobro do resultado da 4.ª avaliação ($4.ª Av. \times 2$), dividindo tudo por 5 (cinco), cujo resultado deve ser, no mínimo, 5 (cinco), conforme fórmula a seguir:

$$MF = \frac{(\Sigma T) + (4.ª Av. \times 2)}{5} = 5$$

(Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

Art. 15. Ter-se-á como aprovado, quanto à frequência, o aluno que cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

CAPÍTULO VI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacaída • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

DA RECUPERAÇÃO PARALELA

Art. 16. Entende-se por recuperação paralela de estudos, em consonância com a lei ordinária nº 3.352 de 1998, a avaliação formativa realizada ao longo do processo de ensinar e aprender, a qual visa oferecer novas oportunidades de aprendizagem ao aluno, para superar defasagens verificadas no seu desempenho escolar. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

Art. 17. A recuperação será oferecida, de forma paralela, sempre que as habilidades trabalhadas não forem suficientemente desenvolvidas pelo aluno, levando-se em consideração o artigo 8.º desta resolução.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 18. O Conselho de Classe será um momento de análise dos resultados e de redirecionamento das práticas pedagógicas, como forma de garantir o aperfeiçoamento do processo, além de possibilitar:

- I – a avaliação global do aluno;
- II – a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo;
- III – a avaliação do processo de ensinar e aprender desenvolvido pela escola;
- IV – a redefinição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária.

Art. 19. O Conselho de Classe será composto:

- I – pelos professores da turma;
- II – pela direção da unidade de ensino;
- III – pelos especialistas em exercício na escola;
- IV – por alunos da turma;
- V – por pais de alunos;
- VI – por profissionais de apoio e do serviço educacional especializado, quando necessário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacaída • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

§ 1.º O Regimento Escolar estabelecerá o número de alunos e pais que comporão o Conselho de Classe e, se for o caso, a forma de escolha.

§ 2.º O Regimento Escolar disciplinará, igualmente, a eventual participação de outros segmentos da comunidade escolar.

Art. 20. O Conselho de Classe será realizado por turma, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do desempenho do aluno.

Parágrafo único. Quando o Conselho de Classe perceber resultados díspares entre os componentes curriculares poderá requerer a suspensão da entrega de boletins deste componente curricular ao aluno para que o professor, num prazo de 15 (quinze) dias, faça a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

Art. 21. O Conselho de Classe poderá reunir-se, extraordinariamente, convocado pela direção do estabelecimento ou por 1/3 (um terço) dos seus integrantes.

Parágrafo único. As convocações extraordinárias ocorrerão por escrito, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO VIII

DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO

Art. 22. O percurso escolar do aluno deve ser documentado de forma sistemática no Histórico Escolar, proporcionando uma visão integral do desempenho do aluno, de modo a facilitar o seu acompanhamento e a intervenção adequada.

§ 1.º O Histórico Escolar do aluno acompanha-o, obrigatoriamente, sempre que este se transfere de unidade de ensino. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

§ 2.º No Histórico Escolar do aluno devem constar:

- I – os elementos fundamentais de identificação do aluno;
- II – os registros de avaliação;
- III – relatórios médicos e/ou de psicólogos, quando existirem;
- IV – relatórios de apoio pedagógico e/ou serviço especializado, quando existirem;
- V – outros elementos considerados relevantes para a evolução e formação do aluno;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacaída • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

VI – portfólio, no caso dos alunos com deficiência.

Art. 23. O acesso ao Histórico Escolar será garantido no Regimento Interno da Escola:

- I – à equipe diretiva;
- II – aos professores;
- III – aos alunos, quando maiores;
- IV – aos pais ou responsáveis legais;
- V – a outros interventores envolvidos no processo de aprendizagem do aluno. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

Parágrafo único. Deve ser garantida a confidencialidade dos dados contidos no Histórico Escolar do aluno.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Rede Municipal de Ensino de Itajaí assume a perspectiva de um sistema educacional inclusivo, portanto, a avaliação prevista neste documento se aplica também aos alunos com deficiência.

§ 1.º É de responsabilidade do(s) professor(es), equipe diretiva, serviços especializados e de apoio, quando solicitado, definir planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados que possibilitem aos alunos com deficiência o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular de cada etapa do Ensino Fundamental. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

§ 2.º É de responsabilidade do(s) professor(es), com orientações da equipe diretiva e serviços especializados, quando solicitado, redigir um parecer descritivo para acompanhar o boletim de desempenho do aluno com deficiência. (Redação dada pela Resolução N.º 007/COMED/2022)

Art. 25. A Rede Municipal de Ensino de Itajaí deve ofertar atendimento educacional especializado, em sintonia com a legislação vigente.

Parágrafo único. O atendimento a que se refere o caput deve ser previsto no projeto político pedagógico e no regimento interno das unidades de ensino.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3855 • Ressacaída • Itajaí (SC)
comed@edu.itajaí.sc.gov.br • (47) 3249-3302



Município de Itajaí
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação de Itajaí - COMED

Art. 26. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especificamente, a Resolução nº 002/COMED/2007 e a Resolução nº 001/COMED/2014.

Itajaí (SC), 05 de abril de 2019.

Prof. Silvano Pedro Amaro
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itajaí



ATOS DO CONSELHO DO IDOSO



Conselho Municipal do Idoso de Itajaí



Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

1 **ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE**
2 **ITAJAÍ.** Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e
3 dois (21/10/2022), em primeira convocação, às 14h09min, reuniram-se na
4 Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Manoel Dono Morgado,
5 48, sob a coordenação da Presidente Danielle Cardoso Maurício Sobreira, os
6 seguintes conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Idoso de
7 Itajaí - representantes governamentais: Tatiane Budni Rigonatti, Ana Paula Nery de
8 Oliveira da Rocha, Iolanda Candida Corrêa Cabral, Angela Cristina Hammes,
9 Mayara Cristina Schmitt, Douglas Rua Martins, Josias Bruno Ruediger, Daynara
10 Bublitz da Cunha, Adriana da Silva dos Santos e Iva Nazilda Rebello; e, não
11 governamental: Mayara Ana da Cunha Kersten, Eliane Schell, Arthur Gabriel Moura,
12 Osmar Adriano e Danielle Cardoso Maurício Sobreira. **1ª Pauta: Abertura da**
13 **plenária e aprovação da pauta.** A Presidente deu boas vindas a todos os
14 presentes e em especial a Conselheira Sra. Eliane, representante suplente da
15 Instituição Asilo Dom Bosco e sugeriu apresentação de todos (as) conselheiros (as).
16 **2ª Pauta: Verificação de quórum.** Verificou-se a presença de 12 (doze)
17 conselheiros sendo 11 (onze) votantes. Foi justificada a ausência da Conselheira
18 Sra. Josiane, representante da O.A.B, por motivo de trabalho. **3ª Pauta: Momento**
19 **da Secretaria:** A conselheira e Secretária Sra. Iolanda deu retorno em relação ao I
20 Congresso Nacional da Pessoa Idosa, o assunto foi discutido e aprovado em
21 plenária anterior para pagamento de inscrição de cinco conselheiros no referido
22 congresso, no entanto, a Empresa organizadora do evento ainda não apresentou
23 alguns documentos necessários, o que provavelmente inviabilizará o pagamento e
24 consequentemente a participação dos conselheiros (as). Uma devolutiva será
25 apresentada aos conselheiros participantes em tempo para informar se a
26 participação será realmente possível. Outro item tratado foi em relação ao Estatuto
27 da Pessoa Idosa, Sra. Iolanda informou que o prego está agendado para acontecer
28 no próximo dia 04 (quatro) de novembro e posteriormente a aquisição do
29 material poderá ser realizada. Na sequência, Sra. Iolanda fez leitura da ata da
30 reunião do dia 30 (trinta) de setembro. Após a leitura a Presidente colocou a ata em
31 discussão e a mesma fora aprovada com adendo na ata da plenária do dia
32 21/10/2022 onde deverá constar a justificativa do Conselheiro Sr. Bruno que não foi
33 descrita na ocasião da plenária de 30/09/2022. Seguinte, a presidente passou para
34 **4ª Pauta: Momento da Diretoria. Edital FMI - O Frital de Seleção de Projetos**
35 **com recursos do Fundo Municipal do Idoso** foi apresentado, enquanto era lido e
36 discutido. A Assessoria Jurídica da SAS – Secretaria de Assistência Social, Sra.
37 Goretti, sanou dúvidas enquanto o documento era retificado. Na sequência a
38 presidente colocou o Edital em aprovação, sendo o Edital aprovado por
39 unanimidade. Ainda em relação ao Edital, a presidente lembrou a necessidade de
40 constituir Comissão Especial de Análise dos Projetos, que depois de ouvidas as
41 indicações ficou assim constituída: Conselheiro Sr. Bruno e as Conselheiras: Sra.
42 Iolanda, Sra. Ângela e Sra. Adriana. Na sequência tratou-se da **Devolutiva sobre**
43 **Centro Dia.** Sra. Iolanda fez leitura do retorno da Secretaria de Assistência Social a
44 esse Conselho, no qual relata que o processo para implantação do serviço já foi
45 para publicação em jornal oficial e que o documento em breve estará disponível. No
46 Centro Dia, serão atendidas trinta pessoas idosas já qualificadas pelo CREAS
47 conforme Edital, com previsão para o início do serviço em novembro de 2022. A
48 Presidente manifestou sua alegria com a implantação do serviço, falou da
49 responsabilidade do Conselho enquanto órgão controlador e fiscalizador das
50 políticas públicas voltadas a Pessoa Idosa. A Conselheira Sra. Ana Paula se
51 disponibilizou compartilhar o documento tão logo seja publicado. A Presidente

52 reafirmou a necessidade da reunião com a Secretária de Assistência Social e o
53 Prefeito para tratar da demanda reprimida de vagas para Instituição de Longa
54 Permanência. Na sequência tratou-se da Devolutiva de reunião com o Poder
55 Judiciário. A Presidente informou que a reunião esta agendada para acontecer no
56 próximo dia vinte e sete (27/10/2022) às 13h30 de forma online e que na próxima
57 plenária será compartilhado com os conselheiros (as) os conteúdos abordados. Ato
58 contínuo procedeu-se com a Devolutiva sobre a Festa do Idoso na MAREJADA
59 2022. Sra. Danielle avaliou a festa como formidável. Agradeceu todas as pessoas
60 envolvidas na organização, transporte e café, sugeriu e foi aprovado enviar ofício de
61 agradecimento a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Turismo e
62 Eventos. Falou ainda das denúncias recebidas durante a festa pelos conselheiros
63 que lá estavam em relação ao possível boicote cometido por trabalhadores da
64 Secretaria de Promoção da Cidadania ao evento. Entre as denúncias constam: que
65 os ônibus que transportariam as pessoas idosas frequentadoras dos Centros de
66 Arte e Lazer e Centros de Múltiplo Uso foram cancelados poucos dias antes da festa
67 a fim de não contribuir com a participação da mesma; que ônibus foram
68 contratados para transportar as pessoas idosas para a ida à Marejada foram
69 cancelados, porém foram mantidos aqueles que foram para outras festas como
70 Fenareco na cidade de Brusque e Oktobertes na cidade de Blumenau; outras
71 atividades foram organizadas impestivamente com o objetivo de amenizar a
72 situação; que pessoas que estavam responsáveis por fazer a divulgação da
73 Marejada, foram impedidas de adentrar em equipamentos públicos administrados
74 atualmente pela SEDAC; que coordenadoras de equipamentos foram
75 responsabilizadas por manter os idosos nos respectivos equipamentos, deixando de
76 contribuir com articulação e incentivo da participação desses idosos na Marejada;
77 que estava sendo organizada uma lista para se verificar quais idosos participaram
78 da festa na marejada para que estes fossem excluídos dos grupos realizados por
79 estes mesmos serviços (CAL e CMU). Diante destes relatos, conselheiros (as)
80 manifestaram indignação ao fato, e sendo assim, foi aprovado que será feita carta
81 de repúdio a referida secretaria, bem como encaminhamento das mencionadas
82 denúncias. Na ocasião o Conselheiro Sr. Osmar Adriano, parabenizou a diretoria
83 por ter conseguido organizar a festa de tal maneira; relatou ainda, da dificuldade
84 quando esteve presidente do Conselho da Pessoa Idosa, por conta da interferência
85 de algumas pessoas relacionando o evento na política partidária. **5ª Pauta - Palavra**
86 **livre.** A Secretária Sra. Iolanda informou da reunião da WEG que participou;
87 informou que houve alteração na lei estadual e desde então, todo o imposto a pagar
88 no Estado de Santa Catarina, se destinado aos Fundos, precisa contemplar
89 Entidades de Santa Catarina, o que deve aumentar as destinações ao Fundo do
90 Idoso e da Criança e do Adolescente. Informou ainda da insegurança jurídica em
91 relação à destinação dirigida ou casada. Na sequência passou-se ao item **6ª Pauta**
92 **- Encerramento.** Esgotada toda pauta, a presidente agradeceu a participação de
93 todos e todas, deu por encerrada a reunião, e para constar, eu, Iolanda, lavrei a
94 presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os participantes.
95 Itajaí (SC), 21 de Outubro de 2022.
96

Assinaturas manuscritas: Osmar Adriano, Bublitz, Josiane, Chm, Ana



Conselho Municipal do Idoso de Itajaí

Faculdade CNEC Itajaí - titular		
Suplente	Lidiane Palumbo Rosa	
Instituição Longa Permanência. - (Asilo Dom Bosco)		
Suplente	Irlene Terezinha Wurzius	Claine Schell
Grupos, Ass. ou Entidades de Atendimento ao Idoso:		
Associação Ação em Saúde	Barbara Bewangner	
Suplente	Arthur Gabriel Bewangner Moura	Arthur Moura
Associação de Esportes Adaptados - titular	Célia Silva de Souza	
Suplente	Sonia Heusi Mello	
Associação Desportiva Imaruá Titular	Katia Regina Tavares	
Suplente	Eliane da Cunha	
IEDS - titular	João A. S. Gadelha	
Suplente	Flaviana Jacqueline Regis	
Associação de Aposentados	Rafael Lapa Werner	
Suplente	Israel Azevedo	
Clube de Serviços- Lions Clube	Ruth de Mello Soares	
Suplente	Sandra Almerinda Pedrosa da Silva	
Sociedade Brasileira de Geriatria ou Associação Nacional de Gerontologia	Osmar Adriano	Osmar Adriano
Suplente	Lenir Tessele	
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -Sub Itajaí	Josiane Spoltti Bezerra	
Suplente	Danielly Regina da Silva	
Associação Regional de Assistentes Sociais	Danielle Cardoso Maurício Sobreira	Danielle Cardoso Maurício Sobreira
Suplente	Maria do Carmo Cabral	
Convidados:		



Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso - Data: 21/10/2022

Órgão Público Municipal:	Conselheiro/Conselheira	Assinatura
Secretaria Municipal de Saúde - Titular:	Tatiane Budni Rigonatti	<i>Judini</i>
Suplente	Jairo Vargas	
Titular	Valeria Fernandes dos Santos	
Suplente	Carmen Lúcia Dacol	
Secretaria M de Assistência Social	Ana Paula Nery de O. da Rocha	<i>Paula Rocha</i>
Suplente	Iolanda C. Corrêa Cabral	<i>Iolanda C. Corrêa Cabral</i>
Titular	Jamilly Roberta Pereira	
Suplente	Angela Cristina Hames	<i>Angela</i>
Secretaria M. de Educação	Cristhian da Silva	
	Maria Aparecida da Silva Maestri	
Secretaria M. de Segurança Pública	Adilson Guedes da Silva	<i>Mayara Cristina Schmitt GRCAMI</i>
	Douglas Santos da Costa	<i>Douglas R. Martins</i>
Procuradoria Geral do Município	Josias Bruno Ruediger	<i>Josias Bruno Ruediger</i>
	Osnildo Rebelo Pereira	
Secretaria M. de Des. Econômico.	Alann Giovani de Souza	
	Daynara Bublitz M. da Cunha	<i>Daynara Bublitz</i>
Secretaria M. de Governo	Adriana da Silva dos Santos	<i>Adriana dos Santos</i>
	Leciana Costa da Silva	
Fundação Cultural de Itajaí	Ondina Terezinha Corrêa Paulo	
	Renato Maiochi	
Fundação M. de Esporte e Lazer	Rafael Silva	
	Luciano Magnus de Andrade	
Secretaria M. de Turismo e Eventos	Iva Nazilda Furtado Rebello	<i>Iva Rebello</i>
	Altamir dos Santos	
Representação Não Governamental:	Conselheiro (a)	Assinatura
Inst. de Ensino Superior - UNIVAI	Mayara Ana da Cunha Kersten	<i>Mayara Kersten</i>
Suplente	Juliana Vieira de Araújo Sandri	

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 285/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora KÁTIA LEITE BORGES, matrícula nº 75, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 30 (trinta) dias, de 22.11 a 21.12.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de novembro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 3479/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR ODETE DE ARAUJO CAS-TANHA, matrícula nº 8793007, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, para interinamente responder pelo cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 01 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, em substituição ao servidor Leandro Luy Peixoto, matrícula nº 1966103, que estará em férias.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3480/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR ao servidor CLEBERSON LIMAS TEIXEIRA, matrícula nº 2535501, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador da CNH nº 04380136710, categoria AD, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na



data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3481/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 0895/2022/SECAGeP - DGP e conforme o Parágrafo Único do Art. 2º, da Lei Complementar n.º 201, de 22 de dezembro de 2011, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCD**, correspondente a 10% (dez) por cento do vencimento, ao servidor ANTONIO DOMINGOS DE BORBA, matrícula n.º 8790301, ocupante do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, a contar de 28 de novembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3482/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar n.º 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto n.º 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. n.º 029/2022/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de novembro de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1769701	Carolina Moreira da Silva	Analista Ambiental	E
1873001	Christiane Aparecida Dionísio	Motorista	D
1689701	Eveliz Comin	Consultor Técnico Administrativo	E
1872801	Isac Boza Delgado	Agente da Autoridade de Trânsito	D
1942401	João Antonio Romeu de Castro	Engenheiro	D
2025801	Marcelo Eduardo Bauke	Analista Ambiental	C
1764801	Marizeu Paduan	Analista Ambiental	E
1154302	Mauro Cesar Ventura	Agente de Serviços Gerais	E
1768402	Robson Decezaro Testoni	Contador	D
1987501	Rosemar Conceição Schneider Gomes	Cuidador Serviço de Alta Complexidade	C
1113502	Tatiana Antonia de Mello	Consultor Técnico Administrativo	E

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3483/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar n.º 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto n.º 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. n.º 029/2022/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de novembro de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1853401	Daysi Dolores Furtado	Atendente de Unidade de Saúde	B
2098601	Denise Graciela Conceição	Técnico em Enfermagem	C
2286501	Kaama Oliveira Guimarães	Enfermeiro	B
1931802	Leilane Quintas Vieira Aguiar	Enfermeiro	D
2227401	Renato Petille	Cirurgião Dentista	B
1619202	Sonia Aparecida Jaraceshi	Atendente de Unidade de Saúde	C
2239701	Thais Niles de Lima	Psicólogo	B
604508	Vera Lucia Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	D

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3484/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 25, da Lei Complementar n.º 130/2008, consoante com o Decreto n.º 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com C.I. n.º 029/2022/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de novembro de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1768402	Robson Decezaro Testoni	Contador	III
1358704	Suzy Petruy	Assistente Social	II

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício





PORTARIA N.º 3485/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 029/2022/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de novembro de 2022**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
1946101	Micheli Sotili	Psicólogo	III

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3486/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 029/2022/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de outubro de 2022**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1876702	Katiusa Evaristo Vellozo Pirath	Psicólogo	C

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3487/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 029/2022/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de dezembro de 2021**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1896801	Marcia Aparecida Duarte Amaro	Atendente de Unidade de Saúde	C

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3488/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com a C.I. nº 029/2022/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, à servidora abaixo relacionada, a contar de **01 de janeiro de 2021**, após reconsideração (§ 2º do art. 8º do Decreto 9.328, 15 de março de 2011):

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2011602	Juliana Hasse	Médico	B

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3489/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MICHELE GONÇALVES, matrícula n.º 2159301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3490/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora EVANILDA GABARDO, matrícula n.º 729601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3491/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n.º 1561302, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2021**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3492/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n.º 1561301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3493/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora CAMILA RAYMUNDO, matrícula n.º 2056102, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3494/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora CAMILA MASIERO PEREIRA, matrícula n.º 2170001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3495/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora LIA RAQUEL RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula n.º 1791502, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2011/2016**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3496/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova



redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CON-CEDER LICENÇA-PRÊMIO, à servidora DAIANE ALMEIDA MORAES, matrícula nº 2166801, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3497/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DINEI CECON, matrícula nº 232905, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 23 de novembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3498/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DJAN DINIS DE SOUZA, matrícula nº 1170502, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO D PROJETOS E OBRAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3499/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DJAN DINIS DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3500/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROGÉRIO ROCHA, matrícula nº 4213001, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE PROJETOS E OBRAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3501/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JUNIOR, matrícula nº 2363101, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DA ESCOLA DE GOVERNO E CIDADANIA, da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3502/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SANDRA WODECK, matrícula nº 1229104, da Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3503/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JEFFERSON MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 2384501, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- FMEL, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3504/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FRANCYELLI CRISTINI DA COSTA, matrícula nº 2377202, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Sagrada Família, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3505/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inci-



so II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, THALIA ROSELI DE MAÇANEIRO, matrícula nº 2479101, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3506/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2524, de 19 de agosto de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2574, de 19 de agosto de 2022, que designou ANA PAULA RUDOLF, matrícula nº 480701, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 05 de dezembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3507/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR CAMILLA CAROLINE DA SILVA, matrícula nº 2361901, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DA ESCOLA DE GOVERNO E CIDADANIA, da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 05 de dezembro de 2022 a 03 de março de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3508/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR SANDRA WODECK, matrícula nº 1229104, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 05 de dezembro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023, em substituição a servidora Sandra dos Santos Marchi Souza, matrícula nº 2149805, que está afastada em licença maternidade.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3509/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor FERNANDO DE TARSO CASTELAIN JUNIOR, matrícula nº 1814906, ocupante de cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3510/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora ANA PAULA RUDOLF, matrícula nº 480701, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de SUPERVISOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3511/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, WALACE DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3512/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, THALIA ROSELI DE MAÇANEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Sagrada Família, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3513/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JEAN CÍCERO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- FMEL.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3514/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a exoneração do cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
3468/2022	Solange Maria Geraldo Papadam	Secretária de Unidade de Ensino Fundamental: E.B. Padre José de Anchieta

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3515/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
3469/2022	Solange Maria Geraldo Papadam	Gerente de Unidade I

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3516/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
3471/2022	Marjorie Helene Copruchinski Hostin	Secretária de Unidade de Ensino Fundamental: E.B. Padre José de Anchieta

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3517/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **VIVIAN SCHAEFER DA CRUZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3518/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1294/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANA BEATRIZ SANT ANA MOYSES KHOURY**, matrícula nº 2499201, do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3519/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 1296/2022/SMS/DGPS e ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MATHEUS ROBERTO DE CAMPOS SILVA**, matrícula nº 2429501, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício



PORTARIA N.º 3520/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR, a contar de 01 de dezembro de 2022**, os efeitos da Portaria nº 0592, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2205, de 04 de março de 2020, que concedeu **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, no que concerne à servidora abaixo identificada:

UNIDADE BASICA DE SAÚDE JARDIM ESPERANÇA

Matrícula	Nome	Cargo
1469404	Lucimary Nascimento dos Santos Arrondo	Técnico em Enfermagem-ESF

Itajaí, 30 de novembro de 2022.



PORTARIA N.º 3521/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 701/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALEXANDRA LESTON SANTANA	1774205	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/11/22
ANA BEATRIZ BASTIANI SILVA DE SOUZA	1959601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/11 A 04/11/22
DALTON LUIZ PEREIRA CARRARO	1127801	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	10/11/22
DIOMAR DE OLIVEIRA FERREIRA	1561302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	06/11/22
FERNANDA DE ALBUQUERQUE	2075501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	08/11 A 11/11/22
FLAVIA KETINE SOUSA MENDES G. DA SILVA	1618502	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	04/11/22
GISELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	2319401	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	03/11/22
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/11 A 11/11/22
JAMILLE ROEPCKE CARDOSO	1620401	ENFERMEIRO	02	31/10 A 01/11/22
MAYARA MARTINS BAPTISTA TIBURCIO	1754405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/11/22
PRISCILA CRISTINA REGIS TREVISAN	872727	PROFESSOR	03	16/11 A 18/11/22
ROSANE TALYTA OLM	1660707	PROFESSOR	01	16/11/22

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3522/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 702/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ALESSANDRA MOTTA ESPEZIM BOAVENTURA	1318005	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	07/11 A 09/11/22
ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA FELISARDO	1991101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	10/11/22
ANA CLAUDIA MARTINS CAPPONI AMORIM	2314401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	04/11 E 08/11 A 09/11/22
BRUNA SILVANO	1990201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	09/11/22
EVELYN AMARAL	1694802	PROFESSOR	01	10/11/22
JESSICA KAROLINE RODRIGUES MARESA NA	2508601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	07/11 A 11/11/22
JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA	2269204	PROFESSOR	03	09/11 A 11/11/22
JULIANA KATIA REIS	735202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/11 A 18/11/22
LUANA MAFREDINI CORREIA	1972001	PROFESSOR	01	09/11/22
LUCIMARA BORGES CORREA	1846901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	11/11 A 16/11/22
NAIANE EHLERS KAIBER DA SILVA	1499604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/11/22
SAMARA CRISTINA SMOLARECK FOSSARI GARCIA	1986803	MÉDICO	01	08/11/22

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3523/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 704/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADRIANA MARLENE INTURN	1976801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	16/11/22
ANA CRISTINA GALZ MOREIRA	1773003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/11/22
DANIELA GARCIA	1792501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	15/11 A 16/11/22
DEBORÁ REGINA FERNANDES	2024603	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	01/11/22
GRACY KELLI DA SILVA	1843402	PROFESSOR	01	09/11/22
GRACY KELLI DA SILVA	1843402	PROFESSOR	01	18/11/22
JULIANA COELHO ADÃO	1555001	PROFESSOR	01	09/11/22
QUELEN SCHULTZ CARVALHO B. MALAFAIA	1749506	PROFESSOR	01	17/11/22
SAMILE JAQUES DE OLIVEIRA	1615105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/11/22
SANDRA REGINA NIEHUES	744705	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	01	17/11/22
SIMARA EMILIA DALCASTEGNE CAPISTRANO	2249901	PROFESSOR	02	10/11 A 11/11/22
VANIA MARTINS DOS SANTOS	1415805	PROFESSOR	01	16/11/22

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3524/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 695/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAMILA FERRERA HILLESHELM	1947301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/11 A 04/11/22
JACI SIMÃO BOING	2085901	ENFERMEIRO	06	03/11 A 08/11/22
JEAN LEANDRO BARON	1711705	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	60	02/11 A 31/12/22
JOELMA NUNES DA SILVA ROCHA	2056602	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46	18/11 A 02/01/23
KAREN ZULEIKA MALAGGI	1804402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	06/11 A 09/11/22
LUCIANA MARTINS	1399002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	07/11 A 12/11/22
MARCIO SIDGLEI DE SOUZA PEREIRA	1632003	AGENTE DE DEFESA CIVIL	60	11/11 A 09/01/23
REGIANE EDNEIA TAVARES PINHEIRO	1955901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	02	03/11 A 04/11/22
ROSANGELA MIRANDA ANTUNES	1161701	MÉDICO	03	07/11 A 09/11/22
TATIANE DUARTE MARTINS CORAZZA	1139601	FISIOTERAPEUTA	04	07/11 A 10/11/22
TERESA APARECIDA BENTO	2279401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	08/11 A 11/11/22
VIVIANE FRANZEN DITTRICH DE SOUZA	618105	PROFESSOR	25	17/11 A 11/12/22

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3525/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 697/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CHRISTIANE SANTOS KRAUS	1497001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	16/11 A 20/11/22
EDSON FERNANDES	1200304	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04	12/11 A 15/11/22
JOÃO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	02	12/11 A 13/11/22
KASSIA VALERIA ANDRADE	1988001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	10/11 A 18/11/22
KELES MARTINS DA SILVA MACIEL	1533902	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	07/11 A 08/11, 10/11 A 13/11 E 17/11/22
LUCINIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	08/11 A 11/11/22
MALBA APARECIDA DE MEDEIROS FELICIANO	1724204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	09/11 A 23/11/22
NEUSA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	1666407	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	09/11 A 13/11/22
SAMANTA GIRÃO FARIAS DE LIMA	2218601	ENFERMEIRO	05	12/11 A 16/11/22
SIMONE TELES ROCHEL	2018601	PROFESSOR	60	10/11 A 08/01/23
TALITA DUARTE COELHO MENEGASSO	1608806	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	11/11 A 17/11/22
VIIANE SANTOS SÃO THIAGO NASCIMENTO	1797304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	08/11 A 16/11/22

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3526/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 698/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADIRLEY PIO NONINO FILHO	2523401	PROFESSOR	04	08/11 A 11/11/22
ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	1513701	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	03	16/11 E 10/11 A 11/11/22
CLAUDIA RIBEIRO GRIGOLO	1732101	PROFESSOR	13	15/11 A 27/11/22
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	17/11/22 A 15/01/23
ELISABETH DE FARIAS REGIS	2020502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	15/11/22 A 12/02/23
ELLEN RUCK	376204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	12/11/22 A 10/01/23
HELIA SAMANTHA DE JESUS FERNANDES PRADO	658402	PROFESSOR	45	09/11 A 23/12/22
JAQUELINE DELUCA PEREIRA SILVA	1968301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	11/11 A 18/11/22
JONAS WALTRIK	1926611	PROFESSOR	01	09/11/22
LEONIR CRISTINO DA SILVA	1601507	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	09/11 A 13/11/22
MARIA AUGUSTA NASCIMENTO B. C. DA SILVA	2297101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	45	17/11 A 31/12/22
MARIANE FRAGA MARIAN	2316801	PROFESSOR	07	09/11 A 15/11/22

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3527/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 699/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA MONSINHOR BATISTA DA SILVA	1906801	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	15	15/11 A 29/11/22
ANDREIA SCHWARTZ DA SILVA	1412210	PROFESSOR	90	15/11 A 12/02/23
CARLOS EDUARDO DA CUNHA BEMFICA	1945901	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07	16/11 A 22/11/22
CLAUDIA ADRIANA SANTIAGO	179601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	16/11 A 15/12/22
JULIANA COELHO ADÃO	1555001	PROFESSOR	01	08/11/22
KARINE VIEIRA INÁCIO	1748702	PROFESSOR	180	07/11 A 05/05/23
LILIANE CHAVES CABRAL MAIA	1616702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	09/11 A 07/01/23
MARCIA ALVES DA SILVA QUINTINO	850501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	20	14/11 A 03/12/22
NEIVA CEREZA	2170401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	62	15/11 A 15/01/23
ROSANGELA APARECIDA MARTINS SENER	1703306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	14/11 A 21/11/22
TANIA MARISA MACENA	301408	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	10/11 A 24/11/22
VIRGINIA GRIMES GAMBA	1665404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	120	17/11 A 16/03/23

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3528/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 700/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELLY CAROLINA DE LIMA CARVALHO	2404901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	01/11 E 10/11 A 11/11/22
ANA PAULA HAAG DA SILVA	2317201	PROFESSOR	11	11/11 E 16/11 A 25/11/22
ANIVO ANTONIO DE OLIVEIRA	1209403	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	18/11 A 17/12/22
BIANCA RODRIGUES FIRMO	1521701	ASSISTENTE SOCIAL	08	07/11 A 14/11/22
BRUNA LONZETTI ROSA	1939301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	16/11 A 02/12/22
CARINA DA SILVA MORAIS	697412	SUPERVISOR ESCOLAR	14	14/11 A 27/11/22
DARLENE DA SILVA NASCIMENTO GREBIN	1506813	PROFESSOR	30	15/11 A 14/12/22
JOSILENE BERNHARDT	814601	CIRURGIÃO DENTISTA	07	16/11 A 22/11/22
JUCARA DA SILVA BRANDT	1055203	PROFESSOR	56	15/11 A 09/01/23
MARCIA HELENA PIRES DA SILVA MARTINS	873101	PROFESSOR	06	03/11 A 04/11 E 08/11 A 11/11/22
SUZANE DE ARAGÃO DA SILVA	1911401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	18/11 A 17/12/22
VIVIANE WERNER DACORREGIO SANTOS	484202	PROFESSOR	07	16/11 A 22/11/22

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3529/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **INCLUIR** o servidor abaixo relacionado na Portaria nº 0314, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2362, de 02 de fevereiro de 2021, que trata da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, a contar de 03 de agosto de 2022:

II – Equipe de Apoio

Nome	Matrículas
Taecil Cesar da Luz	2116107
	2116108

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itajaí em exercício

PORTARIA N.º 3530/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 5031372-65.2022.8.24.0033, da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos – Comarca de Itajaí, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, a servidora CLAUDIA RIBEIRO GRIGOLO, matrícula nº 1732101, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período compreendido de 28 de novembro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3531/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3453/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Jesumara Cristina Vicente dos Santos	1733703	Agente em Atividades de Educação	180
Marcia Helena Pires da Silva Martins	873101	Professor	180
Priscila Carla Teixeira de Araujo	2110906	Professor	180
Salette Hillmann dos Santos	1572104	Agente em Atividades de Educação	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 243/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LENI BATISTA TESSELE, matrícula nº 247002, ocupante do cargo efetivo de Administrador Escolar, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao SOCIEDADE GUARANI, pelo período compreendido entre 01/09/1980 a 30/04/1982, correspondendo a 01 ano(s) 08 mês(es) e 00 dia(s); junto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/05/1982 a 01/02/1984, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 01 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/01/1997 a 30/12/2004, correspondendo a 08 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/03/2005 a 04/02/2007, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) e 04 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/03/1984 a 31/03/1984, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 4, pelo período compreendido entre 01/04/1984 a 31/12/1985, correspondendo a 01 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 5540 (cinco mil e quinhentos e quarenta) dias, correspondendo a 15 ano(s) 02 mês(es) e 05 dia(s); conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19021040.1.01588/22-0, em 10/11/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí



PORTARIA Nº 242/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSANE PINO VICENTE, matrícula nº 829102, ocupante do cargo efetivo de Agente em Atividades de Educação, **RESOLVE:**

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 24/05/1990 a 28/02/1991, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 07 dia(s); totalizando 277 (duzentos e setenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001170.1.00173/22-9, em 01/11/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/ME n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

permanecendo no patamar mais elevado desde dezembro de 2016. Apesar da manutenção, o comunicado enfatiza que seguirá vigilante, avaliando se a estratégia de manutenção da taxa básica de juros por período suficientemente prolongado será capaz de garantir a convergência da inflação no horizonte relevante que engloba os anos de 2023 e 2024, na mesma magnitude. Além disso, foi reforçado que o Banco Central não hesitará em retornar o processo de elevação dos juros no futuro caso o processo de desinflação não ocorra como o esperado. No final do mês, após a vitória apertada no 2º turno das eleições pelo ex-Presidente Luiz Inácio da Silva, a expectativa de que Jair Bolsonaro reconheça a derrota imposta pelas urnas antes do feriado do dia 02/11, o que traz certo alívio aos agentes. Além disso, por ora, a avaliação é a de que as obstruções em rodovias promovidas por apoiadores do presidente não devem trazer maiores impactos econômicos, diferente do que ocorreu na greve dos caminhoneiros de 2018. Já no cenário Internacional, o ajuste monetário nos países centrais e riscos geopolíticos podem levar o mundo a uma recessão, na EUROPA, de acordo com dados do Eurostat, no setor energético os preços se elevaram em 11,8%, ao passo que em doze meses já acumula uma alta de 116,8%. O Banco Central Europeu confirmou as estimativas dos mercados e subiu sua taxa de remuneração de depósitos em 0,75 ponto percentual, de 0,75% para 1,50% ao ano, a terceira alta seguida e sinalizou que modificará os mecanismos de liquidez para o sistema financeiro. Em relação aos EUA, em setembro, houve criação líquida de 263 mil empregos em setores não agrícolas, ante um resultado revisado de 315 mil vagas em agosto. Este resultado veio levemente acima do consenso de mercado que aguardava o preenchimento de 255 mil vagas no mês. Em 12 meses, foram criadas 5,7 milhões de postos de trabalho em setores não agrícolas. A Organização dos Países Exportadores de Petróleo e aliados (Opep+) decidiu cortar a produção de petróleo em 2 milhões de barris por dia (bpd) a partir de novembro. A decisão deve reduzir ainda mais a oferta em um momento de retomada da demanda e receios de recessão global. Nos últimos meses, o grupo não conseguiu cumprir seus aumentos de produção planejados, deixando de atingir 3,6 milhões de bpd em agosto. O corte da meta de produção é justificado pela forte queda nos preços do petróleo em relação às

[Handwritten signature] 2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/ME n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

ATA 96 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 29 do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de outubro de 2022 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico: 1º Assunto: Cenário

Macroeconômico: No cenário Nacional, No Brasil, após as eleições do dia 02/10, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e o atual presidente Jair Bolsonaro (PL) vão disputar segundo turno na eleição para presidente, o que confirmou a polarização observada ao longo da disputa, mas não as expectativas de parte da campanha petista, que acreditava na possibilidade de vitória de Lula já em primeiro turno. Além das eleições presidenciais, o Congresso Nacional também sofreu uma significativa renovação, com destaque para as bancadas de direita na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em especial o próprio PL e o União Brasil. Os sinais de desinflação global estão mais claros. A Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Economia divulgou que a Balança Comercial brasileira teve superávit em setembro com US\$ 29,0 bilhões em exportações e US\$ 25,0 bilhões em importações. O desemprego no Brasil cai para 8,6% e a população ocupada é a maior desde 2012. O mercado de trabalho continua melhorando, acompanhando a retomada da economia e os estímulos do governo. A taxa de desemprego voltou a cair no trimestre encerrado em setembro, para 8,7%, ante 8,9% no trimestre encerrado em agosto, e dentro da projeção do mercado, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, a Phad Contínua do IBGE. Foi a sétima queda seguida da taxa, que encerrou o ano passado em 11,2%. A população desocupada atingiu 9,5 milhões de pessoas e caiu para o menor nível desde o trimestre encerrado em dezembro de 2015, segundo o IBGE. Já a população ocupada subiu para 99,3 milhões de pessoas, recorde da série histórica da pesquisa iniciada em 2012. O Banco Central (BCB) decidiu manter, de forma unânime, a taxa Selic em 13,75% a.a.,

[Handwritten signature] 1



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/ME n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

máximas recentes. O comitê de política monetária do Federal Reserve (Fed, banco central dos Estados Unidos) elevou sua taxa de juros de referência em 0,75 pp pela quarta vez consecutiva. Com isso, a Fed Funds rate chegou ao intervalo entre 3,75% e 4,00%, avançando em território contracionista. Em relação a CHINA, o presidente chinês, Xi Jinping, abriu no domingo 23/10 a cerimônia do 20º Congresso Nacional do Partido Comunista, que acontece a cada cinco anos e que deve reconduzi-lo ao seu terceiro mandato, citando "os resultados positivos" do país no combate à Covid-19, em linha com um desenvolvimento econômico de alta qualidade. O líder chinês, porém, não falou sobre até quando o país seguirá com a política de "Covid zero", o que vem fechando grandes cidades e áreas industriais, prejudicando a atividade econômica e os preços de commodities. Os casos de covid-19 na China voltaram a crescer nas últimas semanas, aumentando os receios de que novas medidas restritivas podem voltar a ser adotadas em grandes cidades do país.

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS:

Em outubro o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 9,7 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 20,8 milhões, que se destinam a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos:

No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 30 de outubro de 2022 de R\$ 1.124.990.550,96, que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 187.274,76; Títulos Públicos R\$ 671.884.686,90; Fundos de Renda Fixa R\$ 152.131.174,85; Fundos de Renda Variável R\$ 114.286.857,95; Fundos Multimercados R\$ 20.200.585,29 e Fundos Investimento no Exterior R\$

[Handwritten signature] 3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

65.361.916,56. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de outubro de 1,43%, enquanto a meta atuarial ficou em 1,00%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: O Gestor de Recursos debateu com os demais conselheiros como vem se comportando o mercado. Assim, diante da análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o Comitê ciente desses aspectos destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5º Assunto: credenciamento de Instituição Financeira: O Gestor de Recursos entregou para o Comitê de Investimentos um esboço inicial para debate da proposta para a nova Política de Investimentos do IPI para 2023. Após período de análise e debate o Comitê chega a sua versão final da mesma, enviando para o CMP – Conselho Municipal de Previdência para deliberação.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial sua aderência à Política de Investimentos de 2022, a versão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN PÓLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI

Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ n.º 04.984.818/0001-47



ATA 110 DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI NO EXERCÍCIO DE 2022.

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto, CFIPI, reuniram-se em assembleia os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Presidente Orli Calbusch, Suplente: Luciane dos Santos Schmidt Araujo Santos, 1º Secretário: Deigre Aparecida Ramos Godinho, Suplente: Marcelo Bomfim Caetano sob a presidência do primeiro. Verificado a existência de quórum, procedeu-se a pauta do dia: Acusados o recebimento dos documentos: Balancetes do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois, contendo Demonstrativo das Despesas; Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo da apuração de resultado; Demonstrativo da taxa de administração para exercício de dois mil e vinte e hum; Demonstrativo receitas e despesas fundo financeiro; Demonstrativo receitas e despesas fundo previdenciário; Demonstrativos gráficos de receitas e despesas. Do Comitê de investimentos recebemos relatório de Investimento contendo: Distribuição da Carteira, Retorno de Ativos, Rentabilidade da Carteira, Rentabilidade de Riscos dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custos das Aplicações, Movimentações do mês, Enquadramento da Carteira, e os Comentários do mês. Analisado os documentos e relatórios recebidos, verificamos que em virtude das dificuldades do mercado, houve resultado positivo no mês de Janeiro de 2022. Verificamos que a taxa de administração foi recolhida de forma compartilhada pelo valor de duodécimo, sendo que, entendemos que deveria ser pelo valor das despesas mensais. Conclui-se que, no geral os valores das movimentações Financeiras, Orçamentárias e Previdenciárias, permanecem em sua normalidade sem maiores alterações, ficando assim aprovadas as contas relativo ao mês de Janeiro de 2022. Recebemos também o balanço geral do exercício de 2021 com seus demonstrativos e notas explicativas, analisando os resultados, verificamos que foram positivos dentro da normalidade e também sob as circunstâncias ocasionadas pela COVID-19 em todo o País, ficando assim aprovadas as contas relativo ao exercício de 2021. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Marcelo Bomfim Caetano, a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes.

Orli Calbusch
Presidente

Suplente: Luciane dos S. S. Araujo Santos

Deigre Aparecida Ramos
1º Secretário

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.790, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON.

O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII c/c art. 81, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como o art. 51 da Lei nº 5.326, de 15 de julho de 2009 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 268398/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Contribuintes – COMDECON, na forma a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Marcelo Fóes Scherer
Suplente: Ivan Carlos dos Santos
Titular: Roberto José Bernardes
Suplente: Ivan Sidney Dallabrida

II - Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Domingos Macario Raymundo Junior
Suplente: Paulo Eduardo de Assis Pereira
Titular: Romoaldo Reck Filho
Suplente: Cleberson das Neves

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: Gladis Regina de Oliveira Aragão
Suplente: Caio José Martins

IV - Representantes dos Contabilistas de Itajaí e Região:

Titular: Marnei Luchtenberg
Suplente: Jean Carlo Barbi

V - Representantes da Associação Empresarial de Itajaí - ACIE:

Titular: João Carlos dos Santos
Suplente: Pablo José Rossini

VI - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, subseção de Itajaí:

Titular: Fabrício da Silveira
Suplente: Silmar Lima Mendes

VII - Representantes de Associações de Moradores existentes no Município:

Titular: Maicon Rodrigues
Suplente: Cesar Rodrigo Zeferino

VIII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores:

Titular: Wagner Camilo dos Santos
Suplente: Oswaldo Mafra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura de Itajaí, 29 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal Em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.794, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE JORNADA DIFERENCIADA PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA OS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022.



O Prefeito de Itajaí Em Exercício, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, incisos VII e XLII, c/c art. 57, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o contido no art. 164 da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 270600/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal será diferenciado, observando o seguinte:
I – expediente das 08h às 14h, para os dias em que a seleção brasileira de futebol jogar as 16h;
II – expediente das 07h às 11h, para os dias em que a seleção brasileira de futebol jogar as 12h.

Art. 2º Ficam executados deste Decreto os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial e contínua, especialmente na área da Saúde e Segurança, ficando a critério dos respectivos titulares, a instituição de regime de plantão.

Parágrafo único. Cabe aos titulares dos órgãos e das entidades das respectivas áreas de competência, a integral preservação e o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º O expediente das unidades educacionais do Município observará, nos dias dos jogos, as disposições do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de novembro de 2022.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



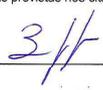
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 – Vila Operária
88304-053 – Itajaí – Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br – smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Auto de Intimação BLJ 10507/2022, lavrado em 30/11/2022 em nome de **ESPÓLIO DE DELIRIO CEHELERO**, CPF/CNPJ 010.705.259-87, referente ao imóvel localizado na R. ANTONIO NOTARI, 630, LOTE 330, ESPINHÉIROS, neste Município. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo dejetos prejudiciais à saúde e à segurança), DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.


Benoni Longen Junior
Auditor Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 1408702.

ATOS DA SEC. FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Processo: 204411/2022

Notificado: CARLOS ANTONIO MARQUESI E LEILA MARIA WOHLKE MARQUES

CNPJ/CPF: 350.751.719-15

Matéria: Apuração de IPTU

Fica o contribuinte, acima identificado, ciente do Termo de Início de Ação Fiscal nº 133729/2022 para apuração do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no imóvel sob o Código Imobiliário nº 767885, Inscrição Imobiliária nº 216.011.02.0400.0000.000, nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

O presente termo, de acordo com o disposto no Art. 196, do Código Tributário Nacional, científica o contribuinte do início da ação fiscal, ficando sujeito às cominações legais, caso sejam constatadas irregularidades quanto às obrigações principal e acessórias, relativas à competência do fisco municipal. Com o início deste procedimento, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados à espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias (Lei Nacional nº 5.172/1966, Art. 138, Parágrafo Único).

ATOS DO SEMASA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076838

Contratação de forma emergencial, por tempo determinado, de empresa para dar continuidade à prestação dos serviços técnicos especializados para operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SEMASA, no município de ITAJAÍ-SC.

Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado, para Contratação de forma emergencial, por tempo determinado, de empresa para dar continuidade à prestação dos serviços técnicos especializados para operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SEMASA, no município de ITAJAÍ-SC, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo, visando atender os interesses desta Autarquia Municipal na correta prestação de serviços, com vigência 03 (três) meses a contar de 02/12/2022, no valor estimado R\$ 6.718.955,14 (seis milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo, considerando a necessidade do SEMASA da referida contratação e possibilidade legal, HOMOLOGO os valores em favor da empresa AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA., CNPJ Nº 03.094.629/0001-36, conforme as justificativas constantes do processo, considerando a imperiosa necessidade da contratação.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076838

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022

Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ Nº 03.094.629/0015-31. Sócios: Ana Augusta Gayoso Neves e Maria Fernanda Gayoso Neves. Objeto: Contratação, de forma emergencial, por tempo determinado,



de empresa para dar continuidade à prestação dos serviços técnicos especializados para operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SEMASA, no município de ITAJAÍ-SC. Valor total do contrato: R\$ 6.718.955,14 (seis milhões, setecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos). O prazo de execução e vigência do contrato será de 3 (três) meses, a contar de 02/12/2022. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 30/11/2022

Itajaí/SC, 30 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2020-DSA-053765

Aditivo 003 ao Contrato Nº 088/2020 – CC 003/2020

Contratada HABITARK ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.779.721/0003-605.269.823/001-30. Sócios: Fernando Ricardo do Reis – CPF nº 420.688.789-68. Objeto: Renovação do contrato no valor de R\$ 104.641,51 (cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) e prorrogação do prazo de execução por 03 (três) meses, no período de 30/11/2022 a 28/02/2023, e vigência até 28/05/2023 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de fiscalização dos serviços relacionados à operação e manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário do SEMASA.

Data da assinatura: 30/11/2022

Itajaí/SC, 30 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2018-GRH-039664

Aditivo 005 ao Contrato Nº 027/2018 – PP 010/2018

Contratada: UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. CNPJ Nº 85.377.174/0001-20. Diretor / Presidente da Cooperativa: Sérgio Malburg Filho. Objeto: Contratação de operadora de plano de assistência à saúde (Lei nº 9.656/1998), para a prestação de serviços dessa natureza aos servidores ativos do SEMASA e seus dependentes. Valor total do contrato: R\$ 696.323,53 (seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). O prazo para a prestação dos serviços será de 06 (seis) meses, contados de 1º/12/2022 a 30/05/2023. A prestação dos serviços deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 30/11/2022.

Itajaí/SC, 30 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-SAN-076483

Contratação do Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva baseado em inspeções periódicas com visitas programadas e corretivas emergenciais em pontes rolantes Demag do sistema de captação do SEMASA, no Município de Itajaí – SC. Vistos, etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, para a contratação do Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva baseado em inspeções periódicas com visitas progra-

madas e corretivas emergenciais em pontes rolantes Demag do sistema de captação do SEMASA, no Município de Itajaí – SC, com a empresa TERRA E MAR SERVIÇOS EIRELI pelo preço global de R\$ 115.891,76 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) referente serviços, tendo em vista o orçamento das empresas e as razões e justificativas constantes do processo.

Itajaí, 30 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-SAN-076483

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

Contratada: TERRA E MAR SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 03.979.360/0001-75. Sócio: Carlos Eduardo Tironi Dias – CPF nº. 953.430.329-15. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA BASEADO EM INSPEÇÕES PERIÓDICAS COM VISITAS PROGRAMADAS E CORRETIVAS EMERGENCIAIS EM PONTES ROLANTES DEMAG DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DO SEMASA, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SC, com prazo de fornecimento/prestação dos serviços de 12 (doze) meses, conforme cronograma disposto no item 5 do Termo de Referência – Anexo I. O valor total deste contrato é de R\$ 115.891,76 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 30/11/2022.

Itajaí/SC, 30 de novembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa.itajai.com.br

Portaria n. 105, de 23 de novembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes a serviços de caminhões pipa para suprir demanda de abastecimento de água.

Art. 2º Designar o servidor **Humberto Moro Zanella**, matrícula n. 140, para realizar, a partir da publicação desta Portaria e no **prazo de 90 (noventa) dias**, a tomada de contas especial, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa n. 013/2012/TCE/SC, visando a apuração dos fatos e, caso confirmado algum dano, identificação dos responsáveis e quantificação do mesmo.

Itajaí (SC), 23 de novembro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
PINTO:04215414 2022.11.23 17:17:32 -03'00'
903
RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/22 - OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de “Serviços de engenharia de segurança e medicina do Trabalho para realização dos levantamentos dos riscos ambientais e elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico Pericial - LTP, Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais – GRO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e Junta Médica” com a sua devida execução, e ainda ser a empresa responsável por gerar e enviar os eventos para o módulo SST para o pleno atendimento das informações exigidas pelo sistema de escrituração fiscal digital as obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas (e-Social) para a Superintendência do Porto de Itajaí, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <https://www.portoitajai.com.br/licitacoes>. SESSÃO DE ABERTURA: 15/12/2022, às 14h00min na Superintendência do Porto de Itajaí. CÓDIGO DE REGISTRO TCE-SC: 5001CEC9CB375778DF6B-C20A3B70286C77EA493
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 015/22 - OBJETO: Contratação de empresa para Manutenção da Pavimentação Asfáltica da Área Pública Primária da Superintendência do Porto de Itajaí/SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <https://www.portoitajai.com.br/licitacoes>. SESSÃO DE ABERTURA: 12/12/2022, às 14h00min na Superintendência do Porto de Itajaí. CÓDIGO DE REGISTRO TCE-SC: BC7F46FA-B224EA69608D0B9A379E75178F8E6C96
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE DESCONTOS NA TABELA III e VII DA TARIFA PORTUÁRIA.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no exercício das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/2000; CONSIDERANDO que a dinâmica econômica atual exige que esforços sejam realizados no sentido de manter a atratividade no recebimento de navios de cruzeiro no âmbito do Porto de Itajaí;
CONSIDERANDO os benefícios gerados pelo embarque, desembarque e visitação de passageiros na cidade de Itajaí, que favorecem o comércio, a rede hoteleira, os restaurantes e os demais prestadores de serviços;
CONSIDERANDO que devido às dimensões dos navios de cruzeiros, estes não podem atracar no cais do Pêr de Passageiros, e que, portanto, deverá o navio atracar nos berços públicos, e que os passageiros serão transferidos através de ônibus até o Centreventos, aumentando assim os custos dos operadores portuários;
CONSIDERANDO a retomada da movimentação dos navios de cruzeiro que foram extremamente prejudicadas com a Pandemia do Coronavírus, nos exercícios de 2019/2020, implicando no cancelamento da Temporada 2020/2021 e as restrições impostas junto a temporada 2021/2022;
CONSIDERANDO que não será utilizado o Pêr de Passageiros, e ainda que, a Superintendência do Porto de Itajaí não terá mais custos com a locação e operação de equipamentos de raio-x (scanners) que ficaram sob a responsabilidade do Armador e/ou Operador Portuário;
CONSIDERANDO o vultoso investimento realizado por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos para melhor atendimento a temporada de cruzeiros 2022/2023, desonerando assim esta SPI de custos que deveriam ser aportados quando da operação no Pêr de Passageiros;
CONSIDERANDO a necessidade de reedição das normas dispostas na Resolução nº 13, de 13 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO, a tabela pública em vigência devidamente publicada no Diário Oficial da União, bem disponibilizada em nosso sítio eletrônico.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder desconto temporário de 50% sobre os itens 4.1, 4.2 e 4.3 da Tabela

III da tarifa portuária, aplicáveis à movimentação de passageiros no cais comercial.
Art. 2º. Conceder desconto temporário de 50% sobre o item 15 da Tabela VII da tarifa portuária, aplicáveis à utilização de área descoberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária.
Art. 3º. Os descontos previstos nos artigos anteriores terão vigência de seis meses, contados a partir da entrada em vigor desta Resolução.
Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Itajaí, 29 de novembro de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Ronaldo Camargo Souza

Jucelino dos Santos Sora
Diretor-Geral de Engenharia
Diretor-Geral de Operações

Ricardo José Pogalski de Amorim

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A OPERAÇÃO PORTUÁRIA DE EMBARCAÇÃO DE CRUZEIRO MARÍTIMO ATRACADO NO PORTO DE ITAJAÍ COM UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA REMOTA PARA RECEPTIVO DE PASSAGEIROS, TRIPULANTES E BAGAGENS.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 17 da Lei Federal nº 12.815 de 05 de junho de 2013, artigos 1º ao 4º da Lei Municipal nº 2.970, de 16 de junho de 1995, e artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000:

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço aprovada pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Estado de Santa Catarina (CESPORTOS/SC) com os procedimentos de segurança necessários para a realização da operação portuária de embarcação de cruzeiro marítimo atracada no Porto de Itajaí com utilização de infraestrutura em área remota para receptivo de passageiros, tripulantes e bagagens;

CONSIDERANDO a utilização do Centreventos do Município de Itajaí como centro de receptivo de passageiros, tripulantes e bagagens, provenientes ou destinados a embarcação de cruzeiro marítimo atracado no Porto de Itajaí;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos de segurança de Armadores e/ou empresas Operadoras Portuárias pré-qualificadas junto à Autoridade Portuária, para a realização de operação portuária de embarcação de passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Compete ao Armador e/ou à Operadora Portuária pré-qualificada para operação de embarcação de passageiros as seguintes obrigações:

I – Realizar a montagem prévia à atracação da embarcação de cerca perimetral com grades metálicas de segurança e isolamento, com altura não inferior a um metro de altura, no entorno da área restrita de operação da embarcação de passageiros, conforme orientação do Supervisor de Segurança Portuária (SSP) da Autoridade Portuária;

II – Dispor de 02 (dois) seguranças patrimoniais para realizar a segurança perimetral na área restrita de operação da embarcação de passageiros, com o objetivo de resguardar a inviolabilidade do perímetro, estando subordinado aos ordens do Coordenador de segurança da Guarda Portuária / SSP, os quais deverão ter rádio comunicador próprio e disponibilizar um aparelho de comunicação à Guarda Portuária.

III – Dispor de sistema informatizado de controle de acesso em consonância com as exigências da Autoridade Aduaneira e integrado ao sistema de controle da Autoridade Portuária, conforme diretrizes da Portaria nº 143 de 11 de fevereiro de 2022 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), da Portaria nº 60 de 23 de julho de 2019 da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Itajaí (ALF/ITJ), do Plano de Segurança Portuária do Porto de Itajaí (PSP/CONPORTOS) e da Resolução 002, de 10 de fevereiro de 2021 da Superintendência do Porto de Itajaí;

IV – Dispor de colaboradores treinados em quantidade suficiente para operar e realizar a operação de Gate com o sistema informatizado de controle de acesso à área



alfandegada;

V – Dispor de pessoal próprio para lacrar e realizar o controle de verificação de lacre de todos os caminhões baús de transporte de bagagens, no embarque e/ou desembarque nos Gates ou quando necessário;

VI – Providenciar com antecedência mínima de quarenta e oito horas o cadastramento e a confecção de crachá de acesso biométrico junto à Coordenação-Geral de Sistema de Segurança Portuária (COSEG) da Autoridade Portuária, para todos os colaboradores que necessitam laborar dentro da Área Primária do Porto Público de Itajaí ou que necessitam laborar dentro do centro de receptivo de passageiros do Centreventos Itajaí em conformidade com a Portaria nº 60/2019 da Alfandega da Receita Federal do Brasil do Porto de Itajaí (ALF/RFB/ITJ) e Plano de Segurança Portuária do Porto de Itajaí (PSP/CONPORTOS) e, em conformidade com a Ordem de Serviço aprovada pela CESPOTOS/SC com os procedimentos de segurança necessários para o recinto;

VII – Dispor no Centreventos de equipamentos de inspeção não invasiva de bagagens por Raio-X, em conformidade com as especificações técnicas contidas na Portaria COANA nº 76 de 13 de maio de 2022 da Coordenação-Geral de Administração Aduaneira da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo pelo menos 03 (três) equipamentos modelos 100/100 para inspeção de bagagens despachadas e pelo menos 02 (dois) equipamentos modelos 60/40 para inspeção de bolsas e mochilas não despachadas;

VIII – Dispor de seguranças patrimoniais qualificados, ou operadores habilitados para operação de equipamentos de inspeção não invasiva por raio-x de bagagens e volumes, em conformidade com a legislação pertinente, em quantitativo suficiente para o atendimento da demanda operacional e para o revezamento de colaboradores na atividade de operação e monitoramento dos equipamentos;

IX – Dispor pelo menos dois pódicos detectores de metais e pelo menos dois detectores portáteis de metais, em conformidade com a Ordem de Serviço aprovada pela CESPOTOS/SC com os procedimentos de segurança necessários para o centro de receptivo de passageiros, tripulantes e bagagens do Centreventos Itajaí;

X – Dispor de seguranças patrimoniais qualificados para operação de pódicos detectores de metais e detectores portáteis de metais, em conformidade com a legislação pertinente, em quantitativo suficiente para o atendimento da demanda operacional e para o revezamento de colaboradores na atividade de fiscalização;

§1º. Para cada equipamento de inspeção não invasiva em operação deverá haver pelo menos dois seguranças patrimoniais qualificados para revezar periodicamente nas funções de operador do equipamento e de auxiliar na manipulação de bandejas, organização de fluxo de pessoas e segregação dos volumes com status de suspeito;

§2º. Para cada pódico detector de metais em operação deverá haver pelo menos dois seguranças patrimoniais qualificados para revezar periodicamente nas funções de operador do equipamento e de segurança de retaguarda e perímetro.

§3º. Comprovar o treinamento e qualificação dos seguranças patrimoniais e/ou operadores de equipamentos de inspeção não invasiva por raio-x por meio de apresentação de certificado emitido pelo fabricante, representante ou fornecedor do equipamento

§4º. Comprovar que os equipamentos de inspeção não invasiva por raio-x, pódicos detectores de metais e detectores portáteis de metais foram devidamente instalados, testados e calibrados e, assegurar que sejam adequadamente operados e mantidos, demonstrando a certificação própria, quando exigido.

§5º. Comprovar a formação técnica específica dos profissionais de segurança por meio de apresentação de certificado de conclusão e aprovação de curso de formação de vigilante e/ou segurança, expedido por instituição habilitada e reconhecida;

§6º. Comprovar a qualificação técnico-jurídico e a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária de empresa terceirizada de prestação de serviços de segurança privada por meio da apresentação dos seguintes documentos e informações:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e sua última alteração e consolidação;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

c) Certificado de empresa prestadora de serviços de segurança privada expedido pela Comissão de Vistoria da Superintendência da Polícia Federal no Estado de Santa Catarina, nos termos da Portaria MJ/DPF nº 3.233 de 10/12/2012 e alterações;

d) Comprovante de autorização de funcionamento, concedida pelo Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal, conforme a Lei nº 7.102 de 20/06/1983, atualizada pelas Leis nº 8.863 de 29/03/1994 e 9.017 de 30/03/1995, o Decreto nº 89.056 de 24/11/1983 e alterações, a Portaria MJ/DPF nº 387 de 28/08/2006 e alterações e a Portaria MJ/DPF nº 3.233 de 10/12/2012 e alterações;

e) Certidões negativa ou positiva com efeito negativo relativo aos débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e previdenciário.

XI – Disponibilizar 01 (um) agente de segurança para cada ônibus de transporte de passageiros e tripulantes, durante toda a operação;

XII – Disponibilizar ônibus para transporte de passageiros em quantidade suficiente para o atendimento da demanda operacional, em conformidade com as boas práticas comerciais, operacionais e de segurança, com ônibus adaptado em quantitativo suficiente para atender os portadores de necessidade especial.

XIII – Disponibilizar caminhões para transporte de bagagens despachadas em quantidade suficiente para o atendimento da demanda operacional, em conformidade com as boas práticas comerciais, operacionais e de segurança;

XIV – Disponibilizar mão de obra em quantitativo suficiente para a recepção e orientação de passageiros e para carga, descarga e organização de bagagens recebidas/despachadas;

Parágrafo único - Considera-se como agente de segurança o colaborador orgânico ou terceirizado responsável por garantir a integridade do veículo e passageiros, impedindo a contaminação por invasão ou evasão não autorizada de pessoas e objetos e o respeito ao percurso estabelecido na Ordem de Serviço aprovada pela CESPOTOS/SC com os procedimentos de segurança necessários para a realização da operação;

Art. 2º. Todos os prestadores de serviços e fornecedores devem ser previamente credenciados e cadastrados junto à Autoridade Portuária para obtenção de permissão de acesso à área alfandegada, conforme diretrizes da Portaria nº 60 de 23 de julho de 2019 da Alfandega da Receita Federal do Brasil do Porto de Itajaí (ALF/ITJ) e do Plano de Segurança Portuária do Porto de Itajaí (PSP/CONPORTOS).

Art. 3º. Todos os veículos e motoristas envolvidos no atendimento de embarcação de cruzeiro marítimo e operação de transporte de passageiros, tripulantes e bagagens, devem ser previamente cadastrados no sistema informatizado de controle de acesso da Operadora Portuária, conforme diretrizes da Portaria nº 60 de 23 de julho de 2019 da Alfandega da Receita Federal do Brasil do Porto de Itajaí (ALF/ITJ) e do Plano de Segurança Portuária do Porto de Itajaí (PSP/CONPORTOS).

Art. 4º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/SC, 29 de novembro de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

Ronaldo Camargo Souza
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Jucelino dos Santos Sora
Diretor-Geral de Engenharia
Ricardo José Pogalski de Amorim
Diretor-Geral de Operações



ATOS DA SEC. GOVERNO

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 171831/2022-e
PREGÃO PE 127/2022 SRP

Extrato do Aditivo: DÉCIMO PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2020
Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil - Associação para Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais – ADACO/OFEARTE
CNPJ: 05.378.593/0002-29
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014
Processo Sipe: 266310/2022

Objeto: Serviço de proteção social especial de alta complexidade, em natureza de serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência a partir de 18 anos de idade ambos os sexos, que deverá ser desenvolvido em residência inclusiva, para pessoas residentes e domiciliados no município de Itajaí, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados – para 12 vagas.

Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo O prazo de execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração será por 12 (doze) meses, iniciando a vigência: a partir de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro/2023.

Cláusula Primeira – Da alteração da Cláusula segunda : Acréscimo de valor Para execução da prorrogação do contrato do Termo de Colaboração nº 09/2020, mantém o valor inicial do contrato de R\$ 1.454.422,56 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), Despesa: bloqueio do saldo orçamentário conforme liberação do sistema no exercício de 2023

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.816.696/0001-54, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de CONTRATAÇÃO DO ITEM 28 – LORATADINA 10mg, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
28	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	650.000	0,108

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 488/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 30 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Fornecedora

Extrato do Aditivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 038/2021.

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 84.306.869/0001-59

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Processo Sipe: 264686/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PARA DESENVOLVER AÇÕES DE ACESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER PRESTADO DE FORMA CONTINUADA, PERMANENTE E PLANEJADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELLECTUAL E SENSORIAL) E SUAS FAMÍLIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO : O prazo de execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração será por 12 (doze) meses, iniciando a vigência: a partir de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA : ACRÉSCIMO DE VALOR

Para execução da prorrogação do Termo de Colaboração nº 38/2021, com o valor inicial do contrato de R\$ 346.872,17 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos); Data de Assinatura: Itajaí, 25 de novembro de 2022.

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Assunto: CANCELAMENTO E PENALIZAÇÃO do item 28, do PE 127/2022.

Objeto: CANCELAMENTO E PENALIZAÇÃO DA EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (CNPJ 07.752.236/0001-23).

SIPE n.: 171831/2022-e 214026/2022-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 488/2022.

1. DOS FATOS

Trata o processo administrativo, SIPE n. 171831/2022-e, de pedido da Secretaria Municipal de Saúde através da CI n. 87/2022, de 08/08/2022, visando apuração de suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº127/2022, para o registro de preços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** onde, a empresa **MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS** fora vencedora de alguns itens, entre eles o item abaixo descrito:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
28	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	650.000	0,084

Para embasar o presente, o Fiscal do contrato da Secretaria de Saúde informa que a Autorização de Fornecimento n. 1856/2022, no valor de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), foi enviada à empresa em 06/07/2022, sendo confirmado recebimento em 08/07/2022, sem entrega no prazo regular estabelecido na ARP de 10 (dez) dias a contar do recebimento da AF.

Em 21/07/2022 a Secretaria de Saúde emitiu e enviou a Notificação Extrajudicial n. 105/2022, sem manifestação da empresa, ao que foi encaminhada uma segunda Notificação n. 107/2022 em 26/07/2022, tendo a empresa apresentado pedido de dilação de prazo até final do mês de agosto/2022, o que não pode ser aceito pois o medicamento estava em falta nas unidades de Saúde, na ocasião, com previsão de falta total na segunda quinzena de agosto/2022.

Extrato de Aditivo: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2021.

Celebrado entre Prefeitura de Itajaí através da Secretaria de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil Associação Pró Menor Lar Padre Jacó. - CNPJ: 83.825.299/0001-40

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 13019, de 31 de julho de 2014.

Número do Processo Sipe: 263515/2022.

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para 200 (duzentas) crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos, referenciados, preferencialmente, ao CRAS Nossa Senhora das Graças residentes no município de Itajaí-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA : PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração será por 12 meses, iniciando a vigência a partir de (01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023).

CLÁUSULA SEGUNDA : ACRÉSCIMO DE VALOR

Para execução da prorrogação do contrato do Termo de Colaboração nº 036/2021, com o valor inicial de contrato R\$ 986.573,50 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), Despesa: bloqueio do saldo orçamentário conforme liberação do sistema no exercício de 2023.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.



Foi emitida AF 1856/2022, em 05/07/2022, e somente houve entrega em 18/08/2022, após envio de 02 (duas) Notificações.

A empresa somente entregou o medicamento solicitado na AF 1856/2022 em 18/08/2022, isto é, mais de 30 dias do prazo previsto em ARP.

Alertou a Secretaria que esse mesmo medicamento já fora adjudicado pela empresa MEDILAR, no PE 258/2021, tendo sido objeto de pedido de cancelamento que restou deferido na Decisão Administrativa 116/2022, sendo que o mesmo item foi incluído no pregão 127/2022, que é objeto da presente decisão, e restou adjudicado pela mesma empresa MEDILAR, demonstrando atitude temerária da empresa ao que a SMS pleiteia a penalização pelo atraso na entrega que deveria ter ocorrido até 18/07/2022 e somente se deu em 18/08/2022.

Na sequência foi aberto o processo administrativo SIPE 214026/2022-e onde a empresa MEDILAR, em 13/09/2022, solicitou CANCELAMENTO do item 28 – LORATADINA, no PE 127/2022 onde alega que a fabricação do medicamento foi afetada pela pandemia do Covid-19, enfrentando dificuldades para aquisição junto ao fabricante e detentor da marca e demais fornecedores, mas não trouxe qualquer comprovação de suas alegações como carta do fabricante ou notícias que demonstrem a falta do produto no mercado conforme troca de e-mail anexa.

Assim, será analisado nessa mesma decisão administrativa o pedido de penalização por atraso na entrega, que gerou a falta do medicamento para atender à população, e o pedido de Cancelamento feito pela empresa em 13/09/2022.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

“Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

- I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”



Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do pedido.

3. DO MÉRITO

3.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIPE 171831/2022. PENALIZAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA.

Para que não parem dúvidas acerca da observância do exercício do direito de defesa pela empresa, constam dos autos as Notificações n. 105/2022 e 107/2022 e manifestação da empresa, pleiteando prorrogação que não foi possível ser aceita pela Secretaria, uma vez que a AF 1856/2022 foi emitida em 05/07/2022 e cumprida somente em 18/08/2022, o que gerou o pedido de penalização à empresa pela Secretaria Municipal de Saúde.

É de se mencionar que a empresa alegou motivos de força maior, no entanto, a mesma já estava ciente dos problemas para fornecimento do medicamento no PE 258/2021 e optou, de forma temerária, adjudicar o mesmo item no PE 127/2022 e o atraso na entrega gerou problemas de fornecimento para o Município.

Ademais, cumpre ainda informar que no momento da participação da licitação 127/2022, o licitante se comprometeu a entregar e ter em estoque o item LORATADINA ao qual sagrou-se vencedor, não merecendo prosperar alegação, da falta de conhecimento de problemas na fabricação, pois já tinha pedido cancelamento no PE 258/2022, do mesmo medicamento, e se aventurou na participação com relação ao mesmo item e está solicitando novo pedido de cancelamento.

A empresa supramencionada foi declarada vencedora do item 28 do PE n° 127/2022, a licitação foi homologada e a Ata de Registro de Preços foi lavrada em 24/06/2022.

De início, impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



Diante dos indícios de uma possível conduta administrativa ilícita, contrária às normas legais e contratuais, foi solicitado providências necessária a esta Diretoria para a averiguação do atraso na entrega.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

O não cumprimento do avençado, causa prejuízos para a Administração diante da necessidade do item.

Nos contratos decorrentes de pregão, a sistemática de sanções administrativas está prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, transcrito:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

A inexecução do avençado na Ata de Registro de Preços enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, estas sanções, estão previstas na cláusula VII – DAS PENALIDADES, que assim disciplina:

7. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 6.906/03, ao critério da Administração.

7.1 **Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame**, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados por item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

7.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

7.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

7.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurar em

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Além disso, disciplina-se na Ata de Registro de preços:

7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, **sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

7.4.1 Advertência;

7.4.3 Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

7.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

De balanço, apura-se que a empresa estava ciente da falta do produto pelo fabricante que gerou cancelamento do PE 258/2021 do mesmo item, e de forma temerária, adjudicou o mesmo item no PE 127/2022, vindo agora pedir, novamente, o cancelamento do fornecimento.

Portanto, a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo e para o presente caso, é a medida a ser adotada, pois mostra aos contratados que a administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

Ao final verifica-se, que do referido pedido da Secretaria há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos acostados, e demonstram claramente que a empresa fornecedora fez a entrega em atraso da AF 1586/2022, emitida em 05/07/2022 e entregue em 18/08/2022, isto é, mais de 30 dias da data aceitável do prazo estabelecido na ARP.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações **autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato, com fundamento no artigo 87 da Lei 8666/93.**

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido conclui-se, que restou demonstrado que a empresa contratada entregou com atraso a AF 1586/2022, apesar de ter sido notificada em duas ocasiões, tudo conforme documentos anexos, vindo a finalizar a entrega somente em 18/08/2022, e após apresentou pedido de Cancelamento do item, restando plenamente configurado o descumprimento das cláusulas constantes na ARP.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIPE 214026/2022-e. CANCELAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE ATA

Na data de 22/09/2022 a empresa MEDILAR apresentou ofício pleiteando Cancelamento do fornecimento do item 28, do PE 127/2022, alegando problemas de fabricação pelo fornecedor, mas não trouxe qualquer comprovação do fabricante das alegações, demonstrando a fragilidade do pedido.

Importante deixar assente que a Empresa já tinha conhecimento do problema de fabricação junto ao seu fornecedor, pois quando da participação do PE 258/2021 fez pedido de cancelamento do mesmo item, e mesmo assim adjudicou no PE 127/2022 e agora solicita novamente o cancelamento do fornecimento, mas não comprova suas alegações demonstrando o modo temerário que participa dos certames junto ao Município.

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da **ata de registro de preços**.

Veja que o não cumprimento do contrato, acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala o seguinte:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o **cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos**"

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

O não cumprimento regular do avençado, causa prejuízos para a Administração, diante da necessidade do item.

Por certo, é possível o cancelamento da Ata de registro de preços pela Administração, conforme detalhado na cláusula IX, quando:

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.i Pela Administração, quando:

9.ii A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

(...);

9.iv A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

(...)

9.vi Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

9.c.d. A ata de registro de preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93;

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado sendo que o **Cancelamento** será efetivado, por razões de interesse público, pois a população não pode ser prejudicada, pela falta de entrega pela empresa que foi vencedora do item no PR 127/2022, mas o fato da mesma já ser sabedora de problemas com o fabricante no Pregão 258/2021 demonstra a participação temerária da empresa em adjudicar o mesmo item e agora pleitear cancelamento, novamente, sem que lhe seja aplicada penalidade.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo e para o presente caso, é a medida a ser adotada, pois mostra aos contratados que a administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.

A fim de não prejudicar a população, com eventual falta do medicamento, a SMS procedeu à consulta dos demais colocados, via e-mails anexos, sendo aceito pela empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ 02.816.696/0001-54)** assumir o item LORATADINA pelo valor de R\$

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



0,108 a unidade, da marca VITAMEDIC, o que foi aceito pela Secretaria Municipal de Saúde devido à urgência e necessidade.

Ainda foram realizadas cotações do produto, com mais três fornecedores, em virtude de abertura de processo de dispensa, onde o menor valor foi superior ao valor pleiteado pela PONTAMED de R\$ 0,108 a unidade, sendo a proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

Assim, ao ser consultada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (CNPJ 02.816.696/0001-54)**, essa aceitou pelo valor de R\$0,108 a unidade e alteração de marca para VITAMEDIC, conforme e-mail anexo, pelo que verificamos que referida solução revela-se necessária e plausível já que caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade, não onerando os cofres públicos.

6. CONCLUSÃO

Assim, das considerações apresentadas, **decido**:

1) **Da aplicação de penalidades pelo pedido de Cancelamento sem comprovação das alegações e pela entrega em atraso da AF 1856/2022:**

1.2) Pela aplicação de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** pelo prazo de 01 (um) ano à empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (CNPJ 07.752.236/0001-23)**, em decorrência do pedido de **cancelamento reiterado**, sem comprovação do fabricante da falta do produto, a fim de que esta não volte a praticar atos que possam prejudicar o Município, pela participação temerária em processos que já tenha conhecimento de falta do produto junto ao fabricante, evitando-se assim cancelamentos de fornecimento de itens após adjudicação regular nos certames, conforme cláusula 7.5.1. da ARP:

7.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade

1.3) **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da AF 1856/2022, no valor total de R\$30.240,00, que equivalente ao valor de **R\$ 3.024,00 (três mil, vinte e quatro reais);**



2) Seja **CANCELADO** o item 28 – Loratadina, adjudicado no certame pela empresa **MEDILAR IMP. E DISTR. DE PRODUTOS;**

3) Seja alterado o fornecedor com movimentação da ARP para empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (CNPJ 02.816.696/0001-54)**, no valor de R\$ 0,108 a unidade, da marca **VITAMEDIC;**

4) Dê-se ciência da decisão à empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (CNPJ 02.816.696/0001-54)**, oportunizando-lhe prazo para defesa/recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Itajaí, 25 de Novembro de 2022.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022 Processo SIPE nº 240590/2022-e

A Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas de preços da Concorrência Pública nº 016/2022, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DELFIM MÁRIO DE PADUA PEIXOTO - PRAIA BRAVA**, resultou no seguinte:

EMPRESA HABILITADA/VENCEDORA:

CONSÓRCIO CR – BALT com o valor de **R\$ 13.355.405,45 (treze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

Itajaí, SC 30 de novembro de 2022

JORGE ALBERTO DE MELLO
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação do Chamada pública nº 004/2022, cujo objeto consiste no **CREDECIA-MENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, resultou no seguinte:

Empresa Habilitada:

AME CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA (Oftalmologia)

Itajaí, 29 de novembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 035/2022, cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA DE ACESSO À RUA MANOEL BERNARDES**, resultou no seguinte:

Empresas classificadas:

RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP com valor de R\$126.980,87;
MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. com valor de R\$139.927,39 e
ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. EPP com valor de R\$152.691,69

Empresa vencedora:

RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP com valor de R\$126.980,87;

Itajaí, SC 30 de novembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 109869/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

PREGÃO PE 065/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E EMBALAGENS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ 29.829.415/0001-54, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de CANCELAMENTO de item registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO UNITÁRIO
23	82279 – SACOLA DE PAPEL KRAFT COM ALÇA, MEDINDO 24X33X14 NA COR PARDO – PCT 500 UNIDADES	PACOTE/FARDO	PARANÁ	R\$ 67,40

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 477/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 30 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI

Fornecedora

	CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL COM BASE EM MADEIRA NAS DIMENSÕES DE 20X7,5X3 CM. PEÇAS: 8 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL EM FORMATO QUADRADO COM 2 CM DE LATERAL.					
12	85950 - CUBO ANGUI'S CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. SÃO 27 CUBOS INTERLIGADOS POR UM ELÁSTICO COM O OBJETIVO DE MONTAR UM CUBO MAIOR. DIMENSÕES: 5,5X5,5X5,5 CM	UN	SJS	25	84,00	2.100,00
13	85951 - PIRÂMIDE DE ERMIDA DESAFIO COM O OBJETIVO DE MONTAR UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR. CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR COMPOSTA POR DUAS PEÇAS. DIMENSÃO DA ARESTA 9CM. ALTURA 7,1 CM E APÓTEMA DE 7,3 CM	UN	SJS	25	23,00	575,00
14	85952 - CAIXOTE DESAFIO CUJO OBJETIVO É ENCAIXAR AS NOVE PEÇAS SEM QUE SOBRE ESPAÇO E SEM QUE AS PEÇAS PASSEM PARA CIMA DO NÍVEL DA CAIXA. CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. CAIXA COM DIMENSÕES DE 7,5X7,5X6,5 CM. PEÇAS: 9 PEÇAS EM MADEIRA COM DOIS TAMANHOS DIFERENTES. 2X2X2 CM E 4X4X2 CM.	UN	SJS	25	50,00	1.250,00
17	85955 - DESENLACE DESAFIO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REAPROVEITAMENTO. O DESAFIO CONSISTE EM SEPARAR AS DUAS PEÇAS QUE ESTÃO UNIDAS PELO CORDÃO. DIMENSÕES: 11 X 2 X 4 CM	UN	SJS	2	29,00	58,00
TOTAL (R\$):						7.408,00

43909 - OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP (05.697.183/0001-60)



ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022
PROCESSO SIPE Nº 218242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 315/2022

A Secretaria Municipal de Governo, através da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022), onde após inclusão equivocada de dados no sistema, adjudicou-se itens em quantidade inferior a arrematada pelas licitantes vencedoras do certame.

Diante o exposto, **ONDE SE LÊ:**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	85939 - 4 T DESAFIO DE ENCAIXE QUE CONSISTE EM ENCAIXAR 4 PEÇAS EM FORMATO DE T NO QUADRADO. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E COMPENSADO DE MADEIRA NATURAL. PEÇAS: 4 PEÇAS EM FORMATO DE TODO MESMO MATERIAL DO TABULEIRO. DIMENSÕES 10X10X1,2 CM. EMBALAGEM EM TNT COM CORDÃO PARA FECHAR.	UN	SJS	25	39,00	975,00
5	85943 - TORRE DE HANÓI DESAFIO COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR TODOS OS DISCOS PARA UM DOS OUTROS PINOS, PORÉM DEVE SE ESCOLHER QUAL PINO ANTES DE COMEÇAR E RESPEITAR ALGUMAS REGRAS PARA SUA RESOLUÇÃO. CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL E COMPOSTO POR BASE DE FORMATO TRIANGULAR COM DIMENSÕES DE 16 X 15,5 X 9 CM E 7 DISCOS	UN	SJS	25	56,00	1.400,00
11	85949 - BARRAS DESAFIO COM O OBJETIVO E COLOCAR AS OITO BARRAS DENTRO DA CAIXA.	UN	SJS	25	50,00	1.250,00

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	85940 - ESCONDE FORMAS DESAFIO ONDE O DESAFIADO PRECISA ENCONTRAR UM NÚMERO ESPECÍFICO DE FORMAS QUE SÃO DEFINIDAS PREVIAMENTE COMO O DESAFIO. CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 3MM COM 8 PEÇAS. CADA PEÇA POSSUI UM RECORTE ESPECÍFICO. DIMENSÕES: 12X12X2,4 CM. ACOMPANHA ENCARTE DE DESAFIOS. EMBALAGEM EM TECIDO CRU. FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	86,00	2.150,00
3	85941 - INVERSÃO DESAFIO DE SEQUÊNCIA ONDE O JOGADOR PRECISA INVERTER DE POSIÇÃO OS SAPOS, SEGUINDO ALGUMAS REGRAS. TABULEIRO - CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO COM ARTE A LASER. DIMENSÕES TABULEIRO: 25X11X0,6 CM. PEÇAS - SEIS PEÇAS VERTICALIZADA EM MDF 6MM COM DUAS CORES E ARTE EM FORMATO DE SAPO. DIMENSÕES PEÇA: 6X3X2,5 CM	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	53,00	1.325,00
4	85942 - Q. C. NÚMEROS DESAFIO DE ENCAIXE COM O OBJETIVO DE ENCAIXAR OS NÚMEROS DE 0 A 9 NO ESPAÇO. BASE EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM TOM DE MADEIRA NATURAL E NÚMEROS DE 0 A 9 PARA ENCAIXAR EM MDF 6MM. DIMENSÕES BASE: 15X12X1,2 CM. EMBALAGEM EM TECIDO CRU COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	57,50	1.437,50
6	85944 - SOLITAIRE DESAFIO QUE CONSISTE NA CAPTURA SEQUENCIADA DE PEÇAS COM O OBJETIVO DE RESTAR SOMENTE UMA NO FINAL. TAMBÉM CONHECIDO COMO RESTA UM. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	121,00	3.025,00



	COMPENSADO. PEÇAS EM MADEIRA NOBRE. DIMENSÕES: 24X1,5 CM. ESTOJO EM NYLON COM FECHO EM ZIPER.					
7	85945 - PIRÂMIDE FINLANDESA DESAFIO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.OBJETIVO JUNTAR AS 4 PEÇAS PARA FORMAR UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR.DIMENSÕES: 8X8X7,5 CM.	UN	MITRA	25	49,00	1.225,00
8	85946 - T CHINÊS QUEBRA-CABEÇA TRADICIONAL DE ORIGEM DESCONHECIDA. UM JOGO QUE EXIGE UMA PEQUENA DOSE DE RACIOCÍNIO E PACIÊNCIA. SEU OBJETIVO É FORMAR UM T COM AS 4 PEÇAS QUE O COMPÕEM. UMA VARIAÇÃO DO MILENAR TANGRAN, TAMBEM PODE FORMAR OUTRAS FIGURAS COM AS MESMAS PEÇAS.DIMENSÕES: 14 X 14 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	14,00	350,00
9	85947 - TCHUKA DESAFIO SEQUENCIAL COM O OBJETIVO DE LEVAR AS OITO SEMENTES A CUMBUCA MAIOR.TABULEIRO: EM FORMATO PENTAGONAL EM MDF. CINCO CUMBUÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES: 15 X 14,5 X 3 CM. PEÇA: 8 SEMENTES NATURAIS DE ORIGEM BRASILEIRA. EMBALAGEM NO FORMATO PENTAGONAL DE TECIDO CRU COM ESTAMPA E FECHAMENTO EM ZIPER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	56,50	1.412,50
10	85948 - Q. C. QUADRADO DESAFIO DE ENCAIXE COM O OBJETIVO DE FORMAR UM QUADRADO COM AS CINCO PEÇAS.CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE. COMPOSTO DE 5 PEÇAS.DIMENSÕES DO DESAFIO MONTADO: 10X10X0,6CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	29,10	727,50
15	85953 - OBELISCO DESAFIO COM O OBJETIVO DE	UN	OFICINA DO	25	75,00	1.875,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

4



	RETIRAR A ARGOLA QUE SE ENCONTRA ENCAIXADA NO BASTÃO.CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO. COMPOSTO DE UMA HASTE DE MADEIRA DE 19,5 CM DE ALTURA, BASE DE 10,5 CM. UM CORDÃO, DUAS BOLINHAS DE MADEIRA E TRÊS ARGOLAS DE MADEIRA.		APRENDIZ			
16	85954 - TIO PEIXE DESAFIO COMPOSTO POR COURO CORDÕES E BOLINHAS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.OBJETIVO CONSISTE EM SOLTAR O FIO QUE SE PRENDE AO PEIXE. DIMENSÕES: 2 X 8,5 X 17 CM	UN	MITRA	25	27,00	675,00
18	85956 - ICAMIABAS JOGO DE TABULEIRO PARA DOIS JOGADORES. INVENTADO EM 1988, PELO ARGENTINO WALTER ZAMKAUSKAS. É DA FAMÍLIA DOS JOGOS TERRITORIAIS. COM REMOTA RELAÇÃO COM O GO. ICAMIABAS É JOGADO NUM TABULEIRO 8x8 OU 10x10 (DAMAS INTERNACIONAIS). OBJETIVO: IMPEDIR QUE AS QUATRO AMAZONAS DO OUTRO JOGADOR TENHAM POSSIBILIDADE DE REALIZAR MOVIMENTO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 8 PEÇAS VERTICALIZADAS EM MDF 3 MM CRU COM CORTE A LASER E 50 PEÇAS DE MARCAÇÃO EM MDF 3 MM CRU COM GRAVAÇÃO A LASER.DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 4 CM ALTURA, BASE CIRCULAR 2 CM DIÂMETRO, E 50 MARCADORES DE 1,5X1,5X0,3 CM. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU. UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	142,00	3.550,00
19	85957 - XIRO	UN	OFICINA	25	131,00	3.275,00

	JOGO MODERNO DESENVOLVIDO EM 2005 NA SUÉCIA POR TOMAS FLODÉN. NESTE JOGO É NECESSÁRIO O ALINHAMENTO DE 5 PEÇAS, PODEND SER NA HORIZONTAL VERTICAL OU DIAGONAL, PORÉM A CADA JOGADA O QUADRANTE ONDE A PEÇA FOI POSICIONADA DEVE SER ROTACIONADO 90° E O ALINHAMENTO DEVE SER REALIZADO AO FINAL DESTA ROTAÇÃO.CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM TOM DE MADEIRA NATURAL. DIMENSÕES:22 X 20 X 1,2 CM. PEÇAS: 36 PÇS EM MADEIRA, SENDO 18 PINOS CLAROS E 18 PINOS ESCUROS.EMBALAGEM EM TECIDO CRU NATURAL E FECH E EM VELCRO.		DO APRENDIZ			
20	85958 - ADJI JOGO DE ORIGEM AFRICANA QUE CONSISTE NO PLANTIO E COLHEITA DE SEMENTES. É UM JOGO QUE BUSCA A ANTECIPAÇÃO DE JOGADAS E A VISUALIZAÇÃO DE CONSEQUÊNCIAS DAS PRÓPRIAS AÇÕES. UM JOGO QUE ENSINA NÃO SOMENTE CÁLCULO, MAS O SABER OBSERVAR, O SABER PLANTAR E AGUARDAR A HORA CERTA DE COLHER.CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL COM UMA BASE, 12 CUMBUÇAS PEQUENAS E DUAS CUMBUÇAS GRANDES. PEÇAS: 48 SEMENTES NATURAIS BRASILEIRAS. DIMENSÕES TABULEIRO: 40X20X4 CM. EMBALAGEM NO FORMATO RETANGULAR DE TECIDO NYLON COM ESTAMPA E FECHAMENTO EM ZIPER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	198,00	4.950,00
21	85959 - REVERSI SUAS ORIGENS SE SITUAM NA INGLATERRA, NO SÉCULO XIX ONDE OS LONDRINOS LEWIS WATERMAN E	UN	OFICINA DO APRENDIZ	20	129,00	2.580,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

6



	JOHN W. MOLLETT COMERCIALIZARAM EM 1880, CADA UM, JOGOS COM REGRAS PARECIDAS. O OBJETIVO É CERCAR AS PEÇAS DO ADVERSÁRIO DE UM LADO E DE OUTRO E VIRÁ-LAS PARA SUA COR. O JOGO TERMINA QUANDO SE COMPLETA AS 36 CASAS DO TABULEIRO OU QUANDO NÃO É MAIS POSSÍVEL VIRAR AS PEÇAS. O VENCEDOR É QUEM TERMINA COM MAIS PEÇAS DE SUA COR.TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 36 PEÇAS EM COMPENSADO 3 MM LAMINADO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER.DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 36 PEÇAS COM 2,5X2X0,3 CM. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.					
22	85960 - CÓDICE JOGO DE ORIGEM DESCONHECIDA, MAS QUE, NO ENTANTO, RETRATA A CARACTERÍSTICA DE ALINHAMENTO DE JOGOS ORIENTAIS. CONSISTE EM O JOGADOR CONSIGA FORMAR O CÓDIGO QUE POSSUI EM MÃOS (NA CARTA) NO CENTRO DO JOGO, ONDE ESTÃO AS CINCO BOLAS. O VENCEDOR É O JOGADOR QUE CONSEGUIR FECHAR O MAIOR NÚMERO DE COMBINAÇÕES.CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO COM TOM DE MADEIRA NATURAL E PEÇAS EM MADEIRA.DIMENSÕES DO TABULEIRO: 40,5X7X7,5 CM. PEÇAS: 11 BOLAS EM MADEIRA, SENDO 5 BOLAS EM TOM NATURAL E 6 EM TINGIMENTO PRETO. DIMENSÕES: 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	195,00	4.875,00



23	85961 - PIRÂMIDE DE JOGO DE ALINHAMENTO INVENTADO EM 1994 POR DAVID G. ROYFFE CUJO OBJETIVO É CONSEGUIR COLOCAR A BOLA NO TOPO DA PIRÂMIDE. PARA ISSO, PORÉM, EXISTEM ALGUMAS REGRAS QUE PERMITEM AO JOGADOR DA VEZ ECONOMIZAR BOLAS DURANTE O JOGO. O OBJETIVO É SER O JOGADOR A COLOCAR A ÚLTIMA BOLA EM CIMA DA PIRÂMIDE. CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO COM TOM DE MADEIRA NATURAL E PEÇAS EM MADEIRA. TABULEIRO EM FORMATO DE CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS (BOLAS). DIMENSÕES DO TABULEIRO/CAIXA: 18,5X15,7X4,2 CM. PEÇAS: 30 BOLAS EM MADEIRA. SENDO 15 BOLAS EM TOM NATURAL E 15 EM TINGIMENTO PRETO. DIMENSÕES DA BOLA: 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	175,00	4.375,00
24	85962 - ODA JOGO DE ORIGEM FRANCESA, TEM COMO OBJETIVO CONSEGUIR PERCEBER QUAL CARACTERÍSTICA É COMUM ENTRE UM GRUPO DE QUATRO PEÇAS NA HORIZONTAL, VERTICAL OU DIAGONAL. O JOGADOR QUE CONSEGUIR PERCEBER QUAL CARACTERÍSTICA AS PEÇAS TEM EM COMUM SERÁ O VITÓRIOSO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 16 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL COM DUAS CORES. DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 16 PEÇAS EM MADEIRA, SENDO 8 CLARAS E 8 ESCURAS; 8 BAIKAS E 8 ALTAS; 8 QUADRADAS E 8 CILINDRICAS; 8 COM FURO NO TOPO E 8 LISAS. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	160,00	4.000,00

	APTAS AO RACIOCÍNIO ESTRATÉGICO. O OBJETIVO É A CAPTURA DAS PEÇAS DO ADVERSÁRIO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF 15MM CRU COM SERIGRAFIA SOBRE A MADEIRA. DIMENSÕES DO TABULEIRO FECHADO: 21X26X3 CM. PEÇAS: 24 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL SENDO 12 EM TOM CLARO E 12 EM TOM ESCURO. EMBALAGEM EM PAPEL CRAFT GROSSO COM IDENTIFICAÇÃO DO JOGO.	UN	MITRA	5	474,00	2.370,00
35	85974 - CROKINOLI ORIGINÁRIO DO CANADÁ É UM PASSA TEMPO LEVE E DIVERTIDO ONDE SE DEVE FAZER O MAIOR NÚMERO DE PONTOS LANÇANDO OS DISCOS COM UM PETELECO. TEM PARENTESCO COM O CARRON DA BIRMÂNIA MAS TAMBÉM POSSUI CARACTERÍSTICAS DO "KNIPPSBRAT" ALEMÃO. O OBJETIVO É Atingir a diferença de 100 pontos da dupla adversária. TABULEIRO EM FORMATO OCTOGONAL COM BORDAS EM MADEIRA E CÍRCULO CENTRAL EM MDF COM SERIGRAFIA QUE INDICA AS PONTUAÇÕES. CÍRCULO CENTRAL CERCADO DE 8 PINOS EM MADEIRA NATURAL. REBAIXO LATERAL FORRADO COM FELTRO. PEÇAS: 24 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL SENDO 12 NATURAIS E 12 TINGIDAS EM PRETO. DIMENSÕES: 80 CM X 80 CM.	UN	MITRA	5	474,00	2.370,00
TOTAL (R\$):						4.270,00

10609 - L. MOHR EIRELI EPP (07.261.562/0001-38)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	85939 - 4 T DESAFIO DE ENCAIXE QUE CONSISTE EM ENCAIXAR 4 PEÇAS EM FORMATO DE T NO QUADRADO. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E COMPENSADO DE MADEIRA NATURAL. PEÇAS: 4 PEÇAS EM FORMATO DE TODO MESMO MATERIAL DO TABULEIRO. DIMENSÕES 10X10X1,2 CM. EMBALAGEM EM TNT COM CORDÃO PARA FECHAR.	UN	SJS	25	39,00	975,00
5	85943 - TORRE DE HANOÍ DESAFIO COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR TODOS OS DISCOS PARA UM DOS OUTROS PINOS, PORÉM DEVE SE	UN	SJS	25	56,00	1.400,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br



25	85963 - TRIDOMÍNIO JOGO DE MESA QUE TRABALHA NOÇÕES DE CÁLCULO E OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, NESTE JOGO NÃO BASTA TER SORTE COM AS PEÇAS É PRECISO SABER FAZER CÁLCULOS PARA CONSEGUIR O MAIOR NÚMERO DE PONTOS. O OBJETIVO NÃO É SOMENTE DESCARTAR AS PEÇAS DA MÃO MAS CONSEGUIR FAZER O MAIOR NÚMERO DE PONTOS COM AS PEÇAS QUE FOREM COLOCADAS NA MESA. CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE DE 6MM COM NÚMEROS GRAVADOS A LASER NA SUPERFÍCIE. NÚMERO DE PEÇAS: 60 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MDF LAMINADO COM DIMENSÕES DE 13,5X10X5,5 CM IDENTIFICAÇÃO DO JOGO NA TAMPÃO GRAVADA A LASER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	209,00	5.225,00
TOTAL (R\$):						47.032,50

	ESCOLHER QUAL PINO ANTES DE COMEÇAR E RESPEITAR ALGUMAS REGRAS PARA SUA RESOLUÇÃO. CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL E COMPOSTO POR BASE DE FORMATO TRIANGULAR COM DIMENSÕES DE 16 X 15,5 X 9 CM E 7 DISCOS	UN	SJS	25	50,00	1.250,00
11	85949 - BARRAS DESAFIO COM O OBJETIVO E COLOCAR AS OITO BARRAS DENTRO DA CAIXA. CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL COM BASE EM MADEIRA NAS DIMENSÕES DE 20X7,5X3 CM. PEÇAS: 8 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL EM FORMATO QUADRADO COM 2 CM DE LATERAL	UN	SJS	25	84,00	2.100,00
12	85950 - CUBO ANGIUS CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL SÃO 27 CUBOS INTERLIGADOS POR UM ELÁSTICO COM O OBJETIVO DE MONTAR UM CUBO MAIOR. DIMENSÕES: 5,5X5,5X5,5 CM	UN	SJS	25	23,00	575,00
13	85951 - PIRÂMIDE DE ERMIDA DESAFIO COM O OBJETIVO DE MONTAR UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR. CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR COMPOSTA POR DUAS PEÇAS. DIMENSÃO DA ARESTA 9CM, ALTURA 7,1 CM E APÓTEMA DE 7,3 CM	UN	SJS	25	50,00	1.250,00
14	85952 - CAIXOTE DESAFIO CUJO OBJETIVO É ENCAIXAR AS NOVE PEÇAS SEM QUE SOBRE ESPAÇO E SEM QUE AS PEÇAS PASSEM PARA CIMA DO NÍVEL DA CAIXA. CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. CAIXA COM DIMENSÕES DE 7,5X7,5X6,5 CM. PEÇAS: 9 PEÇAS EM MADEIRA COM DOIS TAMANHOS DIFERENTES. 2X2X2 CM E 4X4X2 CM.	UN	SJS	25	50,00	1.250,00
17	85955 - DESENLAÇE DESAFIO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REAPROVEITAMENTO. O DESAFIO CONSISTE EM SEPARAR AS DUAS PEÇAS QUE ESTÃO UNIDAS PELO CORDÃO. DIMENSÕES: 11 X 2 X 4 CM	UN	SJS	2	29,00	58,00
28	85946 - QUEDA BLOCOS O JOGO FOI CRIADO POR LESLIE SCOTT BASEADO EM UM JOGO DESENVOLVIDO POR SUA FAMÍLIA. NO INÍCIO DOS ANOS 1970, UTILIZANDO BLOCOS DE MADEIRA PARA CRIANÇAS COMPRADOS PELA FAMÍLIA DE UM SERRALHEIRO EM	UN	P&F	25	80,00	2.000,00

LEIA-SE:

33092 - BARONESA LTDA (73.993.362/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	85973 - YOTÉ ESTE JOGO, MUITO POPULAR EM TODA A REGIÃO OESTE DA ÁFRICA, É UMA DAS MELHORES ESCOLHAS PARA A INTRODUÇÃO DO EDUCANDO À CULTURA AFRICANA E, AO MESMO TEMPO, CONVÍD-LO A DESENVOLVER SEU RACIOCÍNIO E SENTIDO DE OBSERVAÇÃO. EM ALGUNS PAÍSES AFRICANOS, OS JOGOS DE ESTRATÉGIA, COMO O YOTÉ, ESTÃO MUITO LIGADOS ÀS TRADIÇÕES. AS TÁTICAS DE JOGO SÃO VERDADEIROS SEGREDOS DE FAMÍLIA, PASSADOS DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO: AS CRIANÇAS SÃO INICIADAS AO CONHECIMENTO DO JOGO QUANDO ESTAS SE MOSTRAM	UN	MITRA	20	95,00	1.900,00



	TAKORADI, GANA. SCOTT FABRICOU E LANÇOU O JOGO NA LONDON TOY FAIR EM 1983.JOGO COMPOSTO POR 54 PEÇAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM CAIXA DE PAPELÃO E BASE INTERNA PARA ORGANIZAR AS PEÇAS.					
33	85972 - PULUC TAMBÉM CHAMADO BUL, BUUL, BOOLIK OU SIMPLEMENTE JOGO DO MILHO. É ORIGINÁRIO DA AMÉRICA CENTRAL. É UM JOGO PARA DOIS JOGADORES OU DUAS EQUIPES ONDE VENCE QUEM CONSEGUIR CAPTURAR TODAS AS PEÇAS DO ADVERSÁRIO. HISTORICAMENTE HÁ DÚVIDAS SOBRE SE A POPULARIDADE DESTES JOGOS ENTRE AS CIVILIZAÇÕES MAIAS PRÉ-COLOMBIANAS ADVEIO OU NÃO APÓS OS CONQUISTADORES ESPANHÓIS. O OBJETIVO É CAPTURAR TODAS AS PEÇAS DO OUTRO JOGADOR. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF 15MM CRU COM SERIGRAFIA SOBRE A MADEIRA. DIMENSÕES DO TABULEIRO FECHADO: 21X26X3 CM. PEÇAS: 10 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL EM DUAS CORES SENDO 5 EM CADA COR E QUATRO PEÇAS CIRCULARES MENORES COM UM DOS LADOS MARCADO UTILIZADAS COMODADO. EMBALAGEM EM PAPEL CRAFT GROSSO COM IDENTIFICAÇÃO DO JOGO.	UN	MITRA	20	85,00	1.700,00
38	85977 - PARAQUEDAS PRODUZIDO EM NYLON COM 4 M DE DIÂMETRO. O PARAQUEDAS É IDEAL PARA ATIVIDADES COOPERATIVAS E COMPETITIVAS EM GRUPO E ESTIMULAR HABILIDADES MOTORAS, COGNITIVAS E DE PERCEPÇÃO. EXISTEM VÁRIAS POSSIBILIDADES QUE PODEM SER TRABALHADAS COM O PARAQUEDAS, DEPENDENDO APENAS DO FOCO QUE SE PROCURA PARA A ATIVIDADE.	UN	SIEL	2	980,00	1.960,00
41	85980 - QUEDA BLOCOS GIGANTE JOGO DE ESTRATÉGIA, CONCENTRAÇÃO E MUITO EQUILÍBRIO. OBJETIVO: ATINGIR A ALTURA MÁXIMA POSSÍVEL DA TORRE (É POSSÍVEL TRIPLICAR A SUA ALTURA). PODE-SE JOGAR INDIVIDUALMENTE OU COM UM NÚMERO VARIADO DE PARTICIPANTES. DE FORMA COOPERATIVA OU COMPETITIVA. O(S) JOGADOR(ES) DEVE(M) RETIRAR UMA PEÇA DE	UN	MITRA	2	775,00	1.550,00

7	RESTA UM. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E COMPENSADO. PEÇAS EM MADEIRA NOBRE. DIMENSÕES: 24X1,5 CM. ESTOJO EM NYLON COM FECHO EM ZIPER.	UN	MITRA	25	49,00	1.225,00
8	85945 - PIRÂMIDE FINLANDESA DESAFIO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. OBJETIVO JUNTAR AS 4 PEÇAS PARA FORMAR UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR. DIMENSÕES: 8X8X7,5 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	14,00	350,00
9	85946 - T CHINÊS QUEBRA-CABEÇA TRADICIONAL DE ORIGEM DESCONHECIDA. UM JOGO QUE EXIGE UMA PEQUENA DOSE DE RACIOCÍNIO E PACIÊNCIA. SEU OBJETIVO É FORMAR UM T COM AS 4 PEÇAS QUE O COMPÕEM. UMA VARIAÇÃO DO MILENAR TANGRAM, TAMBÉM PODE FORMAR OUTRAS FIGURAS COM AS MESMAS PEÇAS. DIMENSÕES: 14 X 14 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	56,50	1.412,50
10	85947 - TCHUKA DESAFIO SEQUENCIAL COM O OBJETIVO DE LEVAR AS OITO SEMENTES A CUMBUCIA MAIOR. TABULEIRO: EM FORMATO PENTAGONAL EM MDF. CINCO CUMBUCAS EM MADEIRA. DIMENSÕES: 15 X 14,5 X 3 CM. PEÇA: 8 SEMENTES NATURAS DE ORIGEM BRASILEIRA. EMBALAGEM NO FORMATO PENTAGONAL DE TECIDO CRU COM ESTAMPA E FECHAMENTO EM ZIPER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	29,10	727,50
15	85948 - Q. C. QUADRADO DESAFIO DE ENCAIXE COM O OBJETIVO DE FORMAR UM QUADRADO COM AS CINCO PEÇAS. CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE. COMPOSTO DE 5 PEÇAS. DIMENSÕES DO DESAFIO MONTADO: 10X10X0,6CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	75,00	1.875,00
16	85953 - OBELISCO DESAFIO COM O OBJETIVO DE RETIRAR A ARGOLA QUE SE ENCONTRA ENCAIXADA NO BASTÃO. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO. COMPOSTO DE UMA HASTE DE MADEIRA DE 19,5 CM DE ALTURA, BASE DE 10,5 CM. UM CORDÃO DUAS BOLINHAS DE MADEIRA E TRÊS ARGOLAS DE MADEIRA.	UN	MITRA	25	27,00	675,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner + 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

12



	QUALQUER LUGAR DA TORRE E RECOLOCÁ-LA NO TOPO, SEMPRE CRUZANDO AS CAMADAS, SEM DERRUBAR A ESTRUTURA. PEÇAS: 54 PEÇAS DE MADEIRA EM PINUS. MEDIDA DA EMBALAGEM: 38X35X21 CM. SACOLA PARA ACONDICIONAR EM TECIDO NYLON.					
TOTAL (R\$):						14.818,00

43909 - OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP (05.697.183/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	85940 - ESCONDE FORMAS DESAFIO ONDE O DESAFIADO PRECISA ENCONTRAR UM NÚMERO ESPECÍFICO DE FORMAS QUE SÃO DEFINIDAS PREVIAMENTE COMO O DESAFIO. CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 3MM COM 8 PEÇAS. CADA PEÇA POSSUI UM RECORTE ESPECÍFICO. DIMENSÕES: 12X12X2,4 CM. ACOMPANHA ENCARTE DE DESAFIOS. EMBALAGEM EM TECIDO CRU. FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	86,00	2.150,00
3	85941 - INVERSÃO DESAFIO DE SEQUÊNCIA ONDE O JOGADOR PRECISA INVERTER DE POSIÇÃO OS SAPOS, SEGUNDO ALGUMAS REGRAS. TABULEIRO - CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO COM ARTE A LASER. DIMENSÕES TABULEIRO: 25X11X0,6 CM. PEÇAS - SEIS PEÇAS VERTICALIZADAS EM MDF 6MM COM DUAS CORES E ARTE EM FORMATO DE SAPO. DIMENSÕES PEÇA: 6X3X2,5 CM	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	53,00	1.325,00
4	85942 - Q. C. NÚMEROS DESAFIO DE ENCAIXE COM O OBJETIVO DE ENCAIXAR OS NÚMEROS DE 0 A 9 NO ESPAÇO. BASE EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM TOM DE MADEIRA NATURAL E NÚMEROS DE 0 A 9 PARA ENCAIXAR EM MDF 6MM. DIMENSÕES BASE: 15X12X1,2 CM. EMBALAGEM EM TECIDO CRU COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	57,50	1.437,50
6	85944 - SOLITAIRE DESAFIO QUE CONSISTE NA CAPTURA SEQUENCIADA DE PEÇAS COM O OBJETIVO DE RESTAR SOMENTE UMA NO FINAL. TAMBÉM CONHECIDO COMO	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	121,00	3.025,00

	DESAFIO COMPOSTO POR COURO CORDÕES E BOLINHAS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. O OBJETIVO CONSISTE EM SOLTAR O FIO QUE SE PRENDE AO PEIXE. DIMENSÕES: 2 X 8,5 X 17 CM					
18	85954 - ICAMIABAS JOGO DE TABULEIRO PARA DOIS JOGADORES, INVENTADO EM 1988, PELO ARGENTINO WALTER ZAMKAUSKAS. É DA FAMÍLIA DOS JOGOS TERRITORIAIS, COM REMOTA RELAÇÃO COM O GO. ICAMIABAS É JOGADO NUM TABULEIRO 8x8 OU 10x10 (DAMAS INTERNACIONAIS). OBJETIVO: IMPEDIR QUE AS QUATRO AMAZONAS DO OUTRO JOGADOR TENHAM POSSIBILIDADE DE REALIZAR MOVIMENTO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA. 8 PEÇAS VERTICALIZADAS EM MDF 3 MM CRU COM CORTE A LASER E 50 PEÇAS DE MARCAÇÃO EM MDF 3 MM CRU COM GRAVAÇÃO A LASER. DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 4 CM ALTURA, BASE CIRCULAR 2 CM DIÂMETRO, E 50 MARCADORES DE 1,5X1,5X0,3 CM. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	142,00	3.550,00
19	85957 - XIRO JOGO MODERNO DESENVOLVIDO EM 2005 NA SUÉCIA POR TOMAS FLODÉN. NESTE JOGO É NECESSÁRIO O ALINHAMENTO DE 5 PEÇAS, PODENDO SER NA HORIZONTAL VERTICAL OU DIAGONAL, PORÉM A CADA JOGADA O QUADRANTE ONDE A PEÇA FOI POSICIONADA DEVE SER ROTACIONADO 90º E O ALINHAMENTO DEVE SER REALIZADO AO FINAL DESTA ROTAÇÃO. CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM TOM DE MADEIRA NATURAL. DIMENSÕES: 22 X 20 X 1,2 CM. PEÇAS: 36 PCS EM MADEIRA, SENDO 18 PINOS CLAROS E 18 PINOS ESCUROS. EMBALAGEM EM TECIDO CRU NATURAL E FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	131,00	3.275,00
20	85958 - ADJI JOGO DE ORIGEM AFRICANA QUE	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	198,00	4.950,00



			APRENDIZ					
21	85959	-	REVERSI SUAS ORIGENS SE SITUAM NA INGLATERRA, NO SÉCULO XIX ONDE OS LONDRINOS LEWIS WATERMAN E JOHN W. MOLLETT COMERCIALIZARAM EM 1880, CADA UM, JOGOS COM REGRAS PARECIDAS. O OBJETIVO É CERCAR AS PEÇAS DO ADVERSÁRIO DE UM LADO E DE OUTRO E VIRÁ-LAS PARA SUA COR. O JOGO TERMINA QUANDO SE COMPLETA AS 36 CASAS DO TABULEIRO OU QUANDO NÃO É MAIS POSSÍVEL VIRAR AS PEÇAS. O VENCEDOR É QUEM TERMINA COM MAIS PEÇAS DE SUA COR.TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA. 36 PEÇAS EM COMPENSADO 3 MM LAMINADO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER.DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 36 PEÇAS COM 2,5X2X0,3 CM. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	20	129,00	2.580,00
22	85960	-	CÓDICE JOGO DE ORIGEM DESCONHECIDA, MAS QUE, NO ENTANTO, RETRATA A CARACTERÍSTICA DE ALINHAMENTO DE JOGOS ORIENTAIS. CONSISTE EM O JOGADOR CONSIGA FORMAR O CÓDIGO QUE POSSUI EM MÃOS (NA CARTA) NO CENTRO DO JOGO, ONDE ESTÃO AS CINCO BOLAS. O VENCEDOR É O JOGADOR QUE CONSEGUIR	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	195,00	4.875,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

16



25	85943	-	TRIDOMINÓ JOGO DE MESA QUE TRABALHA NOÇÕES DE CÁLCULO E OPERAÇÕES MATEMÁTICAS. NESTE JOGO NÃO BASTA TER SORTE COM AS PEÇAS É PRECISO SABER FAZER CÁLCULOS PARA CONSEGUIR O MAIOR NÚMERO DE PONTOS.O OBJETIVO NÃO É SOMENTE DESCARTAR AS PEÇAS DA MÃO MAS CONSEGUIR FAZER O MAIOR NÚMERO DE PONTOS COM AS PEÇAS QUE FOREM COLOCADAS NA MESA.CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE DE 6MM COM NÚMEROS GRAVADOS A LASER NA SUPERFÍCIE. NÚMERO DE PEÇAS: 60 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MDF LAMINADO COM DIMENSÕES DE 13,5X10X5,5 CM IDENTIFICAÇÃO DO JOGO NA TAMPA GRAVADA A LASER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	209,00	5.225,00
26	85944	-	TRIQUE O JOGO DA VELHA É UM DOS MAIS ANTIGOS E POPULARES DO MUNDO, MAS QUASE SEMPRE ACABA EM EMPATE QUANDO DISPUTADO POR DOIS ADVERSÁRIOS COM AS MESMAS HABILIDADES TÁTICA. MANTENDO A IDÉIA SIMPLES E MAGISTRAL DE BUSCAR A COMBINAÇÃO DETRÉS PEÇAS IGUAIS NO SENTIDO HORIZONTAL, VERTICAL OU DIAGONAL PARA SER O VENCEDOR.ESTE JOGO ACRESCENTA-LHE NOVAS POSSIBILIDADES ESTRATÉGICAS.TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM 9 ESPAÇOS PARA AS PEÇAS.DIMENSÕES TABULEIRO 27X27X1,2 CM. PEÇAS EM MDF LAMINADO COM ALTO RELEVO PARA PRÁTICA DE CEGOS. FORMATO DAS PEÇAS É OCTOGONAL COM 6X6X0,9 CM. EMBALAGEM: EM TECIDO CRU COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	129,00	3.225,00
27	85945	-	KOJO JOGO DE ORIGEM JAPONESA EM QUE OS JOGADORES PRECISAM UNIR AS INFORMAÇÕES EM JOGO COM AS INFORMAÇÕES DAS PEÇAS QUE POSSUI EM MÃOS E CONSEGUIR DEDUZIR QUAIS PEÇAS OS JOGADORES TEM EM SUAS MÃOS.CONFECCIONADO EM MDF 15 MM CRU COM GRAVAÇÃO EM LASER	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	108,00	2.700,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br



23	85941	-	PIRÂMIDE JOGO DE ALINHAMENTO INVENTADO EM 1994 POR DAVID G. ROYFFE CUJO OBJETIVO É CONSEGUIR COLOCAR A BOLA NO TOPO DA PIRÂMIDE. PARA ISSO, PORÉM, EXISTEM ALGUMAS REGRAS QUE PERMITEM AO JOGADOR DA VEZ ECONOMIZAR BOLAS DURANTE O JOGO. O OBJETIVO É SER O JOGADOR A COLOCAR A ÚLTIMA BOLA EM CIMA DA PIRÂMIDE.CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO COM TOM DE MADEIRA NATURAL E PEÇAS EM MADEIRA.TABULEIRO EM FORMATO DE CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS (BOLAS). DIMENSÕES DO TABULEIRO/CAIXA: 18,5X15,7X4,2 CM. PEÇAS: 30 BOLAS EM MADEIRA. SENDO 15 BOLAS EM TOM NATURAL E 15 EM TINGIMENTO PRETO. DIMENSÕES DA BOLA: 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	175,00	4.375,00
24	85942	-	ODA JOGO DE ORIGEM FRANCESA, TEM COMO OBJETIVO CONSEGUIR PERCEBER QUAL CARACTERÍSTICA É COMUM ENTRE UM GRUPO DE QUATRO PEÇAS NA HORIZONTAL, VERTICAL OU DIAGONAL. O JOGADOR QUE CONSEGUIR PERCEBER QUAL CARACTERÍSTICA AS PEÇAS TÊM EM COMUM SERÁ O VITORIOSO.TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 16 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL COM DUAS CORES.DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 16 PÇS EM MADEIRA, SENDO 8 CLARAS E 8 ESCURAS; 8 BAIXAS E 8 ALTAS; 8 QUADRADAS E 8 CILINDRICAS; 8 COM FURO NO TOPO E 8 LISAS. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	160,00	4.000,00

29	85967	-	SORTE CALCULADA O SORTE CALCULADA É UM BRINQUEDO QUE ACOMPANHA 1 DADO E 30 BOLINHAS DE GUDE, PODENDO PARTICIPAR ATÉ 6 JOGADORES.AS BOLINHAS DEVERÃO SER DIVIDIDAS IGUALMENTE ENTRE OS JOGADORES.EM SEGUIDA, DEFINE-SE QUEM COMEÇARÁ O JOGO E A ORDEM DAS RESPECTIVAS JOGADAS.DEVE-SE JOGAR O DADO, E O NÚMERO QUE SAIR CORRESPONDE AO LOCAL ONDE DEVERÁ SER COLOCADA A BOLINHA DE GUDE. CASO O LOCAL JÁ ESTEJA OCUPADO POR UMA OUTRA BOLINHA, O JOGADOR NÃO PODERÁ DESCARTAR A SUA BOLINHA E AINDA DEVERÁ PEGAR A BOLINHA QUE ESTÁ ENCIMA DA CAIXA.QUEM DESCARTAR TODAS AS BOLINHAS PRIMEIRO GANHARÁ O JOGO.MATERIAL: MDF E BOLAS DE VIDRO. DIMENSÕES: 17X6,5X4 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	105,00	2.625,00
30	85948	-	KRAKE JOGO DE ORIGEM FRANCESA, TEM COMO OBJETIVO É MOVER SUAS PEÇAS DO SEU PONTO DE PARTIDA ATÉ O PONTO DE PARTIDA DO SEU Oponente. KRAKE PERMITE MÚLTIPLOS SALTOS, CAPTURA, E O MOVIMENTO DE PEÇAS. EM CADA TURNO O JOGADOR DECIDE SE ATUALIZA UMA DE SUAS PEÇAS INSERINDO NOVOS INDICADORES DE MOVIMENTO OU MOVE UMA PEÇA. AS OPÇÕES NESTE JOGO SÃO SURPREENDENTES CADA MOVIMENTO PERMITE TODA UMA NOVA FORMA DE PENSAR SOBRE O JOGO. TABULEIRO EM FORMATO DE PERGAMINHO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 8 PEÇAS EM MDF COM DUAS CORES. DIMENSÕES TABULEIRO: 50X50X0,6 CM PEÇAS: 8 PEÇAS COM 4,5X1,2 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	20	235,00	4.700,00



31	85969 - QUIXO CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO COM TOM DE MADEIRA NATURAL E PEÇAS EM MADEIRA.TABULEIRO EM FORMATO DE CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS E JOGAR. DIMENSÕES DO TABULEIRO/CAIXA: 21.4X21.4X5.2 CM. PEÇAS: 25 CUBOS BOLAS EM MADEIRA NATURAL. COM GRAVAÇÃO A LASER EM CADA UMA DAS PEÇAS.DIMENSÕES DA PEÇA: 4X4X4 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	20	230,00	4.600,00
32	85971 - KALKULI PRODUZIDO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E HASTE DE METAL. LATERAIS EM FORMATO TRIANGULAR. 2 DADOS. MEDIDAS: 24,6X8,5X6 CM	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	98,00	2.450,00
36	85975 - REVERSI GRANDE 6X6 SUAS ORIGENS SE SITUAM NA INGLATERRA, NO SÉCULO XIX ONDE OS LONDRINOS LEWIS WATERMAN E JOHN W. MOLLETT COMERCIALIZARAM EM 1880. CADA UM, JOGOS COM REGRAS PARECIDAS. O OBJETIVO É CERCAR AS PEÇAS DO ADVERSÁRIO DE UM LADO E DE OUTRO E VIRÁ-LAS PARA SUA COR. O JOGO TERMINA QUANDO SE COMPLETA AS 36 CASAS DO TABULEIRO OU QUANDO NÃO É MAIS POSSÍVEL VIRAR AS PEÇAS. O VENCEDOR É QUEM TERMINA COM MAIS PEÇAS DE SUA COR. TABULEIRO EM FORMATO DE PERGAMINHO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 36 PEÇAS COM DUAS CORES. DIMENSÕES TABULEIRO: 50X50X0,6 CM. PEÇAS: 36 PEÇAS COM 5X3,5X0,3 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	15	208,00	3.120,00
37	85976 - DOU SHOU QI TRADICIONAL JOGO DE TABULEIRO CHINÊS, CONHECIDO COMO BATALHA DOS ANIMAIS OU JOGO DA SELVA. DOU SHOU QI SIGNIFICA JOGO DE COMBATE DE ANIMAIS E SUA ORIGEM AINDA É UM MISTÉRIO. ALGUNS AFIRMAM QUE ESTE JOGO SURTIU NA CHINA POR VOLTA DO SÉCULO V. O TABULEIRO REPRESENTA A SELVA COM SEUS LAGOS E ARMADILHAS E AS PEÇAS SÃO ANIMAIS COMO O ELEFANTE, LEÃO, TIGRE, RATO... CADA UM POSSUINDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE ATAQUE E	UN	MITRA	20	116,00	2.320,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

43	85982 - KALKULI PRODUZIDO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E HASTE DE METAL. LATERAIS EM FORMATO TRIANGULAR. DADOS EM MADEIRA DE 40MM. MEDIDAS: 69X15X9 CM. JOGO QUE ENVOLVE CÁLCULO PARA ALCANÇAR OBJETIVO DE VIRAR TODAS AS PEÇAS PARA O LADO OPOSTO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	4	370,00	1.480,00
44	85983 - CÓDICE MATERIAL: TABULEIRO EM MDF LAMINADO, 11 BOLAS DE MADEIRA E CARTAS PLASTIFICADAS.MEDIDAS: 69X7,1X9 CM. SACOLA PARA ACONDICIONAR EM TECIDO DE ALGODÃO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	390,00	1.170,00
45	85984 - KOJO JOGO DE ORIGEM JAPONESA EM QUE OS JOGADORES PRECISAM UNIR AS INFORMAÇÕES DAS PEÇAS QUE POSSUI EM MÃOS E CONSEGUIR DEDUZIR QUAIS PEÇAS OS JOGADORES TEM EM SUAS MÃOS.CONFECCIONADO EM PINUS COM SERIGRAFIA E EMBALAGEM PARA GUARDAR AS PEÇAS.DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 37X25X16 CM. LÓGICA DEDUTIVA ESTÁ EM JOGO!	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	675,00	2.025,00
46	85985 - O GATO COMEU É UM JOGO ÁGIL E DINÂMICO, QUE REQUER CONCENTRAÇÃO E AGILIDADE, PROPORCIONANDO PARTIDAS EMOCIONANTES. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, CONTROLE INIBITÓRIO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO.OBJETIVO: SEGURAR SEU RATINHO PELA CAUDA E TENTAR FUGIR DO GATO "CESTO" QUANDO ESTE APARECER NO DADO E TENTAR LHE PEGAR.DIMENSÕES DO RATO: 20 X 10 X 12 CM. DADO EM ESPUMA E TECIDO COM 20X20X20CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	2	1.605,00	3.210,00
47	85986 - ADJI MANCALA, QUE DERIVA DA PALAVRA ÁRABE NAQAALA (MOVER), É O NOME DADO PELOS ANTROPÓLOGOS PARA DESCRVER UM GRANDE NÚMERO DE JOGOS AFRICANOS. GERALMENTE PARA DUAS PESSOAS, QUE SE BASEIAM NO PRINCÍPIO DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES NUM TABULEIRO FEITO DE	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	1.138,00	3.414,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

39	85978 - ALDEIA COMPOSTO POR UM DISCO DE MADEIRA DE 12 CM DE DIÂMETRO POR 2 DE ESPESSURA COM 24 CORDAS DE 1,5 M CADA, FIXAS NA SUA LATERAL E UMA PEÇA DE METAL SEMELHANTE A UM ESTRIBO, PENDURADA POR UMA CORRENTE NO CENTRO DO DISCO. ALÉM DISSO, MAIS 8 BLOCOS DE MADEIRA DE 15 CM DE ALTURA E 8 CM DE ESPESSURA, SENDO 4 COM CORTES EM ÂNGULO DE 90 GRAUS E MAIS 4 COM CORTES EM ÂNGULO DE 11,5 GRAUS. TODOS OS 8 BLOCOS APRESENTAM UMA FISSURA EM SENTIDO HORIZONTAL COM DISTÂNCIA DE 5 CM DO TOPO DO BLOCO. O DESAFO PARA O GRUPO CONSISTE EM, DE FORMA COOPERATIVA, IÇAR E EMPILHAR OS 8 BLOCOS DE MADEIRA DE FORMA QUE A TORRE CONSIGA SE MANTER ESTÁVEL MESMO APÓS A COLOCAÇÃO DO ÚLTIMO BLOCO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	4	940,00	3.760,00
40	85979 - HAVAIAANA COOPERATIVA COMPOSTO DE DUAS PEÇAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO MEDINDO 170X10X2CM. POSSUI AINDA QUATRO PEGADORES COM EMPUNHADURA DE MADEIRA FIXADOS ÀS HAVAIAANAS POR CORDAS. O OBJETIVO DESSE DESAFO É A SINCRONIZAÇÃO DE MOVIMENTOS DE BRAÇOS E PERNAS EM CONJUNTO COM OS QUATRO PARTICIPANTES.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	4	365,00	1.460,00
42	85981 - LABIRINTO DUPLIO (DUAS FACES) O DESAFO É DESLOCAR AS BOLINHAS VERTICALMENTE SEM DEIXÁ-LAS CAIR NOS BURACOS AO LONGO DO PERCURSOPRODUZIDO EM COMPENSADO DE 5,10 E 15 MM. CORDÕES MOVEIS COM UMA MEIA LUA DE COMPENSADO. BOLAS EM MADEIRA	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	1.560,00	4.680,00

48	85987 - ODA CRIADO POR BLAISE MULLER NA FRANÇA, EM 1985. NAQUELE MESMO ANO, ESSE JOGO FOI PREMIADO NOS CONCURSOS DE BOULORNEBILLANCOURT E EM CANNES EM 1992. ALÉM DISSO, SABE-SE QUE AINDA GANHOU PRÊMIOS EM OUTROS PAÍSES DA EUROPA E NOS ESTADOS UNIDOS. PERTENCENTE À FAMÍLIA DE JOGOS DE ALINHAMENTO, DESTACA-SE DE TODOS OS DEMAIS PELA IMENSA QUANTIDADE DE POSSIBILIDADES COMBINATÓRIAS, ALIADAS A UMA DINÂMICA DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS CURIOSA E ÚNICA ONDE O Oponente É QUE ESCOLHE A PEÇA PARA O OUTRO JOGAR. TABULEIRO: EM LONA. TAMANHO 1,30X1,30M. PEÇAS ODA FORMAS: 16 PEÇAS REVESTIDAS DE TECIDO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA SACOLA PARA ACONDICIONAR EM TECIDO NYLON.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	3.100,00	9.300,00
49	85988 - INVERSÃO DESAFO DE SEQUÊNCIA ONDE O JOGADOR PRECISA INVERTER DE POSIÇÃO OS SAPOS, SEGUINDO ALGUMAS REGRAS.TABULEIRO: EM LONA. TAMANHO: 2,00 X 0,70 M. PEÇAS: 6 PEÇAS PRODUZIDAS EM COMPENSADO DE 15MM, VERTICALIZADAS COM A SILHUETA DE	UN	OFICINA DO APRENDIZ	2	1.975,00	3.950,00



– ESTACA 0 A 14 + 12,834.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo no percentual de 24,66%, totalizando a importância de R\$ 1.143.057,52 (um milhão, cento e quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), a supressão no percentual de 28,82%, totalizando a importância de R\$ 1.335.844,25 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), resultando portanto em uma supressão total de R\$ 192.786,73 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), tendo em vista algumas alterações não previstas anteriormente, conforme processos administrativos supracitado.
Data Assinatura: 28/11/2022

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ELETRO ALTIMAS LTDA

CNPJ: 83.186.551/0001-19

Quadro Societário: CRISTIANO AGLICERIO PEREIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 257590/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO, TRANSLADO E REINSTALAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPE- RAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (PMOC) PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SUCURSAIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 28/11/2022

Valor: 57.499,60 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Extrato: CONTRATO Nº_324/2022 FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: SANSON GESTÃO CULTURA E ESPORTIVA LTDA ME

CNPJ: 26.590.754/0001-32

Quadro Societário: Alberto Santos Sanson

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 340/2022

Número do Processo: 229260/2022-e

Objeto: LOCAÇÃO DE PROJETORES PARA O NATAL 2022.

Data Assinatura: 28/11/2022

Valor: 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 30 de dezembro de 2022, visando a cobertura do Natal Itajaí 2022.

Extrato: CONTRATO Nº_323/2022 FCI

Nome: Fundação Cultural de Itajaí

Empresa: SANSON GESTÃO CULTURA E ESPORTIVA LTDA ME

CNPJ: 26.590.754/0001-32

Quadro Societário: Alberto Santos Sanson

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 339/2022

Número do Processo: 229244/2022-e

Objeto: GERAÇÃO DE CONTEÚDO COM EFEITOS VISUAIS PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS EM GRANDES FORMATOS, DO NATAL DE ITAJAÍ 2022.

Data Assinatura: 28/11/2022

Valor: 112.000,00 (cento e doze mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 30 de dezembro de 2022, visando a cobertura do Natal Itajaí 2022.

Extrato: CONTRATO Nº_317/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.391.157/0001-45

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima, Jorge Vladimir de Barros

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 002/2022

Número do Processo: 208901/2021-e

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, ENCARREGADO NÍVEL 1, ENCARREGADO NÍVEL 2 E RECEPCIONISTA PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Data Assinatura: 25/11/2022

Valor: 2.768.999,88 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: O prazo de execução dos serviços é de até 12 (doze) meses a contar do dia 05/12/2022, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: CONTRATO Nº 325/2022 FUMTUR

Nome: Fundo Municipal de Turismo de Itajaí

Empresa: SETE FEIRAS E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 22.669.178/0001-62

Quadro Societário: Jean Rafael Gern

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 341/2022

Número do Processo: 248079/2022-e

Objeto: GESTÃO PARA O RECEPTIVO DE CRUZEIROS MARÍTIMOS TEMPORADA 2022/2023.

Data Assinatura: 30/11/2022

Valor: 778.800,00 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

Vigência: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com prazo até 28 de fevereiro de 2023, visando a cobertura dos serviços que acontecerão entre dezembro/2022 e fevereiro/2023, conforme escala de previsão de chegadas dos cruzeiros disponível no Termo de Referência.

Extrato: CONTRATO Nº_321/2022 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

CNPJ: 08.389.661/0001-62

Quadro Societário: Claudionor Antonio Tasca, Marcio Antonio Bordin

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 338/2022

Número do Processo: 212198/2022-e

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA AUTO-SOCORRO DE URGÊNCIA.

Data Assinatura: 24/11/2022

Valor: 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Extrato: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 249563/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em razão da necessidade de permanência dos serviços prestados.

Data Assinatura: 23/11/2022

Valor: 578.828,88 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2007

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MARA LÚCIA VITORINO CORREIA

CPF: 789.105.879-20

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 77/2021-e

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CEI ONADIR DA SILVA TEDÉO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 23/11/2022

Valor: 44.222,88 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TEC TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA

CNPJ: 78.888.377/0001-16

Quadro Societário: Karlos Gabriel Lemos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 247900/2022

Objeto: EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ITAJAÍ MIRIM (LIGAÇÃO BAIROS SÃO JUDAS E CIDADE NOVA) E INTERSEÇÃO VIÁRIA DAS RUAS SIDNEY SCHULZE E OTTO HOIER.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de contrato por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 11/02/2023 a 11/05/2023 e a prorrogação do pra-



zo de execução, também por 90 (noventa) dias, ou seja, de 02/12/2022 a 01/03/2023, tendo em vista a necessidade da recuperação do apoio que apresentou divergência no concreto, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

O presente aditivo não altera o valor contratual.

Data Assinatura: 23/11/2022

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2014

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PESCADOS AÇORES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP

CNPJ: 85.123.123/0001-72

Quadro Societário: Eduardo Xavier, João Manoel da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 183925/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 23/11/2022

Valor: 591.831,12 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e um reais e doze centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 336/2021 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: AUTO MECÂNICA RONDINEI LTDA. ME

CNPJ: 10.739.989/0001-03

Quadro Societário: LINDOMAR LUIZ DE OLIVEIRA, MARIA ROSELI DE OLIVEIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 253153/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do presente contrato pelo período de 06/12/2022 a 05/12/2023, tendo em vista a necessidade de se manter os serviços, conforme justificativa anexa ao processo.

Data Assinatura: 23/11/2022

Valor: 928.750,00 (novecentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A

CNPJ: 95.803.839/0001-74

Quadro Societário: Marcus Marchini

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 249407/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 23/11/2022

Valor: 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA

CNPJ: 00.336.234/0001-04

Quadro Societário: Alvaro José Potter

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 251320/2022

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA EDUARDO VICENTE DE MELO, LOCALIZADA NO RIO DO MEIO – ITAJAÍ/SC

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 09/12/2022 a 06/02/2023, bem como o de vigência contratual, pelo período de 26/02/2023 a 25/04/2023, tendo em vista períodos de chuvas e algumas dificuldades enfrentadas, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

O presente aditivo não altera o valor contratual.

Data Assinatura: 21/11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 307/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2022 AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PELA SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

44085 - BRAZIL PIZZA & STEAKHOUSE LTDA (26.771.762/0001-85)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	80685 - MARMITA (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS, ALMOÇO E JANTAR, DEVEM SER VARIADOS SENDO OBRIGATORIAMENTE CONSIDERADOS OS 6 ITENS DESCRITOS A SEGUIR: 1) 120 GRAMAS DE ARROZ OU MASSA OU BATATA OU AIPIM OU POLENTA; 2) 80 GRAMAS DE LEGUMINOSAS: FEIJÃO OU LENTILHA OU GRÃO DE BICO; 3) PROTEÍNA: 200 GRAMAS DE CARNE SEM OSSO TIPO: BOVINA OU SUÍNA OU FRANGO OU PEKE OU 300 GRAMAS QUANDO O TIPO DE CARNE APRESENTAR OSSOS OU ESPINHAS. (OBS: O PESO REFERENTE A PROTEÍNA DEVERÁ SER COMPOSTO APENAS PELO TIPO DE FONTE PROTÉICA CONSTANTE NO CARDÁPIO DO DIA E SEM GORDURA APARENTE. OS TIPOS DE CARNE E O MODO DE PREPARO DEVERÃO SER VARIADOS. PODERÁ SER SERVIDO OVO, DESDE QUE SEJA NO MÍNIMO 200G E COM FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 2 (DUAS) VEZES NO MÊS TANTO NO ALMOÇO QUANTO NO JANTAR) 4) 100 GRAMAS DE GUARNIÇÃO VARIADA, 2 (DUAS) VEZES NA SEMANA (NO ALMOÇO E NO JANTAR) SENDO QUE DEVERÁ SER COMPOSTA POR LEGUMES COZIDOS OU ENSOPADOS OU REFOGADOS E NOS DE MAIS DIAS OUTRAS PREPARAÇÕES; 5) 70 GRAMAS DE SALADA EM EMBALAGEM SEPARADA, SENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) TIPOS DE SALADA; 6) SOBREMESA: 1 (UMA) PORÇÃO DE FRUTA VARIADA DURANTE A SEMANA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. DUAS VEZES NA SEMANA A SOBREMESA DEVERÁ SER DO TIPO PREPARADA E VARIADA, COMO EX: CANJICA, SAGU, PUDIM, ENTRE OUTROS.	UN	PRÓPRIA	100.000	19,50	1.950.000,00
Total (R\$):						1.950.000,00

VIGÊNCIA: 30/11/2023
1ª Publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 315/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2022 - AQUISIÇÃO DE JOGOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

33092 - BARONESA LTDA (73.993.362/0001-02)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
34	85973 - YOTÉ ESTE JOGO MUITO POPULAR EM TODA A REGIÃO OESTE DA ÁFRICA, É UMA DAS MELHORES ESCOLHAS PARA A INTRODUÇÃO DO EDUCANDO À CULTURA AFRICANA E, AO MESMO TEMPO, CONVIDA-LO A DESENVOLVER SEU RACIOCÍNIO E SENTIDO DE OBSERVAÇÃO. EM ALGUNS PAÍSES AFRICANOS, OS JOGOS DE ESTRATÉGIA, COMO O YOTÉ, ESTÃO MUITO LIGADOS ÀS TRADIÇÕES. AS TÁTICAS DE JOGO SÃO VERDADEIROS SEGREDOS DE FAMÍLIA, PASSADOS DE GERAÇÃO EM GERAÇÃO; AS CRIANÇAS SÃO INICIADAS AO CONHECIMENTO DO JOGO QUANDO ESTAS SE MOSTRAM APTAS AO RACIOCÍNIO ESTRATÉGICO. O OBJETIVO É A CAPTURA DAS PEÇAS DO ADVERSÁRIO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF 15MM CRU COM SERIGRAFIA SOBRE A MADEIRA. DIMENSÕES DO TABULEIRO FECHADO: 21X26X3 CM. PEÇAS: 24 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL SENDO 12 EM TOM CLARO E 12 EM TOM ESCURO. EMBALAGEM EM PAPEL CRAFT GROSSO COM IDENTIFICAÇÃO DO JOGO.	UN	MITRA	20	95,00	1.900,00
35	85974 - CROKINOLI ORIGINÁRIO DO CANADÁ É UM PASSA TEMPO LEVE E DIVERTIDO ONDE SE DEVE FAZER O MAIOR NÚMERO DE PONTOS LANÇANDO OS DISCOS COM UM PEELECO. TEM PARENTEÇO COM O CARROM DA BIRMIÂNIA MAS TAMBÉM POSSUI CARACTERÍSTICAS DO "KNIPFSBRAT" ALEMÃO. O OBJETIVO É Atingir a diferença de 100 pontos da dupla adversária. TABULEIRO EM FORMATO OCTOGONAL COM BORDAS EM MADEIRA E CÍRCULO CENTRAL EM MDF COM SERIGRAFIA QUE INDICA AS PONTUAÇÕES. CÍRCULO CENTRAL CERCADO DE 8 PINOS EM MADEIRA NATURAL REBAIXO LATERAL FORRADO COM FELTRO. PEÇAS: 24 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL SENDO 12 NATURAIS E 12 TINGIDAS EM PRETO. DIMENSÕES: 80 CM X 80 CM.	UN	MITRA	5	474,00	2.370,00
TOTAL (R\$):						4.270,00

10409 - L. MOHR EIRELI EPP (07.261.562/0001-38)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	85939 - 4T DESAFIO DE ENCAIXE QUE CONSISTE EM ENCAIXAR 4 PEÇAS EM FORMATO DE T NO QUADRADO. CONFECCIONADO EM MADEIRA	UN	SJS	25	39,00	975,00



	DE DEMOLIÇÃO E COMPENSADO DE MADEIRA NATURAL.PEÇAS: 4 PEÇAS EM FORMATO DE TODO MESAIO MATERIAL DO TABULEIRO.DIMENSÕES 10X10X1,2 CM. EMBALAGEM EM TNT COM CORDÃO PARA FECHAR.					
5	85943 - TORRE DE HANÓI DESAFIO COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR TODOS OS DISCOS PARA UM DOS OUTROS PINOS, PORÉM DEVE SE ESCOLHER QUAL PINO ANTES DE COMEÇAR E RESPEITAR ALGUMAS REGRAS PARA SUA RESOLUÇÃO.CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL E COMPOSTO POR BASE DE FORMATO TRIANGULAR COM DIMENSÕES DE 16 X 15,5 X 9 CM E 7 DISCOS	UN	SJS	25	56,00	1.400,00
11	85949 - BARRAS DESAFIO COM O OBJETIVO E COLOCAR AS OITO BARRAS DENTRO DA CAIXA. CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL COM BASE EM MADEIRA NAS DIMENSÕES DE 20X7,5X3 CM. PEÇAS: 8 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL EM FORMATO QUADRADO COM 2 CM DE LATERAL.	UN	SJS	25	50,00	1.250,00
12	85950 - CUBO ANGUIS CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. SÃO 27 CUBOS INTERLIGADOS POR UM ELÁSTICO COM O OBJETIVO DE MONTAR UM CUBO MAIOR.DIMENSÕES: 5,5X5,5X5,5 CM	UN	SJS	25	84,00	2.100,00
13	85951 - PIRÂMIDE DE ERMIDA DESAFIO COM O OBJETIVO DE MONTAR UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR.CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR COMPOSTA POR DUAS PEÇAS.DIMENSÃO DA ARESTA 9CM, ALTURA 7,1 CM E APÓTOME DE 7,3 CM	UN	SJS	25	23,00	575,00
14	85952 - CAIXOTE DESAFIO CUJO OBJETIVO É ENCAIXAR AS NOVE PEÇAS SEM QUE SOBRE ESPAÇO E SEM QUE AS PEÇAS PASSEM PARA CIMA DO NÍVEL DA CAIXA.CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. CAIXA COM DIMENSÕES DE 7,5X7,5X6,5 CM. PEÇAS: 9 PEÇAS EM MADEIRA COM DOIS TAMANHOS DIFERENTES. 2X2X2 CM E 4X4X2 CM.	UN	SJS	25	50,00	1.250,00
17	85955 - DESENLAÇE DESAFIO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REAPROVEITAMENTO.O DESAFIO CONSISTE EM SEPARAR AS DUAS PEÇAS QUE ESTÃO UNIDAS PELO CORDÃO. DIMENSÕES: 11 X 2 X 4 CM	UN	SJS	2	29,00	58,00
28	85966 - QUEDA BLOCOS O JOGO FOI CRIADO POR LESLIE SCOTT BASEADO EM UM JOGO DESENVOLVIDO POR SUA FAMÍLIA, NO INÍCIO DOS ANOS 1970, UTILIZANDO BLOCOS DE MADEIRA PARA CRIANÇAS COMPRADOS PELA FAMÍLIA DE UM SERRALHEIRO EM TAKORADI, GANA. SCOTT FABRICOU E LANÇOU O JOGO NA LONDON TOY FAIR EM 1983.JOGO COMPOSTO POR 54 PEÇAS DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO COM CAIXA DE PAPELÃO E BASE INTERNA PARA ORGANIZAR AS PEÇAS.	UN	P&F	25	80,00	2.000,00
33	85972 - PULUC	UN	MITRA	20	85,00	1.700,00



	TAMBÉM CHAMADO BUL, BUUL, BOOLK OU SIMPLEMENTE JOGO DO MILHO, É ORIGINÁRIO DA AMÉRICA CENTRAL. É UM JOGO PARA DOIS JOGADORES OU DUAS EQUIPES ONDE VENCE QUEM CONSEGUIR CAPTURAR TODAS AS PEÇAS DO ADVERSÁRIO. HISTORICAMENTE HÁ DÚVIDAS SOBRE SE, A POPULARIDADE DESTES JOGOS ENTRE AS CIVILIZAÇÕES MAIAS PRÉ-COLOMBIANAS ADVEIO OU NÃO APÓS OS CONQUISTADORES ESPANHÓIS. O OBJETIVO É CAPTURAR TODAS AS PEÇAS DO OUTRO JOGADOR. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF 15MM CRU COM SERIGRAFIA SOBRE A MADEIRA. DIMENSÕES DO TABULEIRO FECHADO: 21X24X3 CM. PEÇAS: 10 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL EM DUAS CORES SENDO 5 EM CADA COR E QUATRO PEÇAS CIRCULARES MENORES COM UM DOS LADOS MARCADO UTILIZADAS COMODADO. EMBALAGEM EM PAPEL CRAFT GROSSO COM IDENTIFICAÇÃO DO JOGO.					
38	85977 - PARAQUEDAS PRODUZIDO EM NYLON COM 4 M DE DIÂMETRO. O PARAQUEDAS É IDEAL PARA ATIVIDADES COOPERATIVAS E COMPETITIVAS EM GRUPO E ESTIMULAR HABILIDADES MOTORAS, COGNITIVAS E DE PERCEPÇÃO.EXISTEM VÁRIAS POSSIBILIDADES QUE PODEM SER TRABALHADAS COM O PARAQUEDAS, DEPENDENDO AFENAS DO FOCO QUE SE PROCURA PARA A ATIVIDADE.	UN	SIEL	2	980,00	1.960,00
41	85980 - QUEDA BLOCOS GIGANTE JOGO DE ESTRATÉGIA, CONCENTRAÇÃO E MUITO EQUILÍBRIO.OBJETIVO: ATINGIR A ALTURA MÁXIMA POSSÍVEL DA TORRE (É POSSÍVEL TRIPLICAR A SUA ALTURA).PODE-SE JOGAR INDIVIDUALMENTE OU COM UM NÚMERO VARIADO DE PARTICIPANTES. DE FORMA COOPERATIVA OU COMPETITIVA.O(S) JOGADOR(ES) DEVE(M) RETIRAR UMA PEÇA DE QUALQUER LUGAR DA TORRE E RECOLOCÁ-LA NO TOPO, SEMPRE CRUZANDO AS CAMADAS, SEM DERRUBAR A ESTRUTURA.PEÇAS: 54 PEÇAS DE MADEIRA EM PINUS.MEDIDA DA EMBALAGEM: 38X35X21 CM. SACOLA PARA ACONDICIONAR EM TECIDO NYLON.	UN	MITRA	2	775,00	1.550,00
TOTAL (RS):						14.818,00

43909 - OFICINA DO APRENDIZ LTDA EPP (05.697.183/0001-60)

ITEM	MATERIAL/SERVICÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
2	85940 - ESCONDE FORMAS DESAFIO ONDE O DESAFIADO PRECISA ENCONTRAR UM NÚMERO ESPECÍFICO DE FORMAS QUE SÃO DEFINIDAS PREVIAMENTE COMO O DESAFIO. CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 3MM COM 8 PEÇAS. CADA PEÇA POSSUI UM RECORTE ESPECÍFICO. DIMENSÕES: 12X12X2,4 CM. ACOMPANHA ENCARTE DE DESAFIOS.EMBALAGEM EM TECIDO NYLON FECHADO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	86,00	2.150,00
3	85941 - INVERSÃO DESAFIO DE SEQUÊNCIA ONDE O JOGADOR	UN	OFICINA DO	25	53,00	1.325,00

	PRECISA INVERTER DE POSIÇÃO OS SAPOS, SEGUINDO ALGUMAS REGRAS.TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO COM ARTE A LASER. DIMENSÕES TABULEIRO: 25X11X0,6 CM. PEÇAS - SEIS PEÇAS VERTICALIZADA EM MDF 6MM COM DUAS CORES E ARTE EM FORMATO DE SAPO.DIMENSÕES PEÇA: 6X3X2,5 CM		APRENDIZ			
4	85942 - Q. C. NÚMEROS DESAFIO DE ENCAIXE COM O OBJETIVO DE ENCAIXAR OS NÚMEROS DE 0 A 9 NO ESPAÇO.BASE EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM TOM DE MADEIRA NATURAL E NÚMEROS DE 0 A 9 PARA ENCAIXAR EM MDF 6MM.DIMENSÕES BASE: 15X12X1,2 CM.EMBALAGEM EM TECIDO CRU COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	57,50	1.437,50
6	85944 - SOUTAIRE DESAFIO QUE CONSISTE NA CAPTURA SEQUENCIADA DE PEÇAS COM O OBJETIVO DE RESTAR SOMENTE UMA NO FINAL. TAMBÉM CONHECIDO COMO RESTA UM.CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E COMPENSADO. PEÇAS EM MADEIRA NOBRE. DIMENSÕES: 24X1,5 CM. ESTOJO EM NYLON COM FECHO EM ZIPER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	121,00	3.025,00
7	85945 - PIRÂMIDE FINLANDESA DESAFIO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO.OBJETIVO JUNTAR AS 4 PEÇAS PARA FORMAR UMA PIRÂMIDE DE BASE TRIANGULAR.DIMENSÕES: 8X8X7,5 CM.	UN	MITRA	25	49,00	1.225,00
8	85946 - T CHINES QUEBRA-CABEÇA TRADICIONAL DE ORIGEM DESCONHECIDA. UM JOGO QUE EXIGE UMA PEQUENA DOSE DE RACIOCÍNIO E PACIÊNCIA. SEU OBJETIVO É FORMAR UM T COM AS 4 PEÇAS QUE O COMPÕEM. UMA VARIACÃO DO MILENAR TANGRAM. TAMBÉM PODE FORMAR OUTRAS FIGURAS COM AS MESMAS PEÇAS.DIMENSÕES: 14 X 14 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	14,00	350,00
9	85947 - TCHUKA DESAFIO SEQUENCIAL COM O OBJETIVO DE LEVAR AS OITO SEMENTES A CUMBUCA MAIOR.TABULEIRO: EM FORMATO PENTAGONAL EM MDF. CINCO CUMBUCAS EM MADEIRA. DIMENSÕES: 15 X 14,5 X 3 CM. PEÇA: 8 SEMENTES NATURAIS DE ORIGEM BRASILEIRA. EMBALAGEM NO FORMATO PENTAGONAL DE TECIDO CRU COM ESTAMPA E FECHAMENTO EM ZIPER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	56,50	1.412,50
10	85948 - Q. C. QUADRADO DESAFIO DE ENCAIXE COM O OBJETIVO DE FORMAR UM QUADRADO COM AS CINCO PEÇAS.CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE. COMPOSTO DE 5 PEÇAS.DIMENSÕES DO DESAFIO MONTADO: 10X10X0,6CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	29,10	727,50
15	85953 - OBELISCO DESAFIO COM O OBJETIVO DE RETIRAR A ARGOLA QUE SE ENCONTRA ENCAIXADA NO BASTÃO.CONFECCIONADO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO. COMPOSTO DE UMA HASTE DE MADEIRA DE 19,5 CM DE ALTURA, BASE DE 10,5 CM. UM CORDÃO, DUAS BOLINHAS DE	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	75,00	1.875,00

	MADEIRA E TRÊS ARGOLAS DE MADEIRA.					
16	85954 - TIO PEIXE DESAFIO COMPOSTO POR COURO CORDÕES E BOLINHAS COM MADEIRA DE REFORESTAMENTO.OBJETIVO CONSISTE EM SOLTAR O FIO QUE SE PRENDE AO PEIXE. DIMENSÕES: 2 X 8,5 X 17 CM	UN	MITRA	25	27,00	675,00
18	85956 - ICAMIABAS JOGO DE TABULEIRO PARA DOIS JOGADORES, INVENTADO EM 1988, PELO ARGENTINO WALTER ZAMKAUSKAS. É DA FAMÍLIA DOS JOGOS TERRITORIAIS, COM REMOTA RELAÇÃO COM O GO. ICAMIABAS É JOGADO NUM TABULEIRO 8x8 OU 10x10 (DAMAS INTERNACIONAIS). OBJETIVO: IMPEDIR QUE AS QUATRO AMAZONAS DO OUTRO JOGADOR TENHAM POSSIBILIDADE DE REALIZAR MOVIMENTO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 8 PEÇAS VERTICALIZADAS EM MDF 3 MM CRU COM CORTE A LASER E 50 PEÇAS DE MARCAÇÃO EM MDF 3 MM CRU COM GRAVAÇÃO A LASER.DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 4 CM ALTURA, E BASE CIRCULAR 2 CM DIÂMETRO, E 50 MARCADORES DE 1,5X1,5X0,3 CM. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU. UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	142,00	3.550,00
19	85957 - XIRO JOGO MODERNO DESENVOLVIDO EM 2005 NA SUÉCIA POR TOMAS FLODÉN. NESTE JOGO É NECESSÁRIO O ALINHAMENTO DE 5 PEÇAS, PODEND SER NA HORIZONTAL VERTICAL OU DIAGONAL, PORÉM A CADA JOGADA O QUADRANTE ONDE A PEÇA FOI POSICIONADA DEVE SER ROTACIONADO 90º E O ALINHAMENTO DEVE SER REALIZADO AO FINAL DESTA ROTAÇÃO.CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM TOM DE MADEIRA NATURAL. DIMENSÕES:22 X 20 X 1,2 CM. PEÇAS: 36 PEÇAS EM MADEIRA, SENDO 18 PINOS CLAROS E 18 PINOS ESCUROS.EMBALAGEM EM TECIDO CRU NATURAL E FECHÉ EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	131,00	3.275,00
20	85958 - ADJI JOGO DE ORIGEM AFRICANA QUE CONSISTE NO PLANTIO E COLHEITA DE SEMENTES. É UM JOGO QUE BUSCA A ANTECIPAÇÃO DE JOGADAS E A VISUALIZAÇÃO DE CONSEQUÊNCIAS DAS PRÓPRIAS AÇÕES. UM JOGO QUE ENSINA NÃO SOMENTE CÁLCULO, MAS O SABER OBSERVAR, O SABER PLANTAR E AGUARDAR A HORA CERTA DE COLHER.CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL. COM UMA BASE, 12 CUMBUCAS PEQUENAS E DUAS CUMBUCAS GRANDES. PEÇAS: 48 SEMENTES NATURAIS BRASILEIRAS. DIMENSÕES TABULEIRO: 40X20X4 CM. EMBALAGEM NO FORMATO RETANGULAR DE TECIDO NYLON COM ESTAMPA E FECHAMENTO EM ZIPER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	198,00	4.950,00



21	85959 - REVERSI SUAS ORIGENS SE SITUAM NA INGLATERRA, NO SÉCULO XIX ONDE OS LONDRINOS LEWIS WATERMAN E JOHN W. MOLLETT COMERCIALIZARAM EM 1880, CADA UM, JOGOS COM REGRAS PARECIDAS. O OBJETIVO É CERCAR AS PEÇAS DO ADVERSÁRIO DE UM LADO E DE OUTRO E VIRÁ-LAS PARA SUA COR. O JOGO TERMINA QUANDO SE COMPLETA AS 36 CASAS DO TABULEIRO OU QUANDO NÃO É MAIS POSSÍVEL VIRAR AS PEÇAS. O VENCEDOR É QUEM TERMINA COM MAIS PEÇAS DE SUA COR. TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 36 PEÇAS EM COMPENSADO 3 MM LAMINADO COM CORTE E GRAVAÇÃO A LASER. DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 36 PEÇAS COM 2,5X2X0,3 CM. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	20	129,00	2.580,00
22	85960 - CÔDICE JOGO DE ORIGEM DESCONHECIDA, MAS QUE, NO ENTANTO, RETRATA A CARACTERÍSTICA DE ALINHAMENTO DE JOGOS ORIENTAIS. EXISTE EM O JOGADOR CONSIGA FORMAR O CÓDIGO QUE POSSUI EM MÃOS (NA CARTA) NO CENTRO DO JOGO, ONDE ESTÃO AS CINCO BOLAS. O VENCEDOR É O JOGADOR QUE CONSEGUIR FECHAR O MAIOR NÚMERO DE COMBINAÇÕES. CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO COM TOM DE MADEIRA NATURAL E PEÇAS EM MADEIRA. DIMENSÕES DO TABULEIRO: 40,5X7X7,5 CM. PEÇAS: 11 BOLAS EM MADEIRA. SENDO 5 BOLAS EM TOM NATURAL E 6 EM TINGIMENTO PRETO. DIMENSÕES: 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	195,00	4.875,00
23	85961 - PIRÂMIDE JOGO DE ALINHAMENTO INVENTADO EM 1994 POR DAVID G. ROYFFE CUIJO OBJETIVO É CONSEGUIR COLOCAR A BOLA NO TOPO DA PIRÂMIDE, PARA ISSO, PORÉM, EXISTEM ALGUMAS REGRAS QUE PERMITEM AO JOGADOR DA VEZ ECONOMIZAR BOLAS DURANTE O JOGO. O OBJETIVO É SER O JOGADOR A COLOCAR A ÚLTIMA BOLA EM CIMA DA PIRÂMIDE. CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO COM TOM DE MADEIRA NATURAL E PEÇAS EM MADEIRA. TABULEIRO EM FORMATO DE CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS (BOLAS). DIMENSÕES DO TABULEIRO/CAIXA: 18,5X15,7X4,2 CM. PEÇAS: 30 BOLAS EM MADEIRA. SENDO 15 BOLAS EM TOM NATURAL E 15 EM TINGIMENTO PRETO. DIMENSÕES DA BOLA: 2,5 CM DE DIÂMETRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	175,00	4.375,00
24	85962 - ODA JOGO DE ORIGEM FRANCESA, TEM COMO OBJETIVO CONSEGUIR PERCEBER QUAL CARACTERÍSTICA É COMUM ENTRE UM GRUPO DE QUATRO PEÇAS NA HORIZONTAL,	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	160,00	4.000,00



	VERTICAL OU DIAGONAL. O JOGADOR QUE CONSEGUIR PERCEBER QUAL CARACTERÍSTICA AS PEÇAS TEM EM COMUM SERÁ O VITORIOSO. TABULEIRO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 16 PEÇAS EM MADEIRA NATURAL COM DUAS CORES. DIMENSÕES TABULEIRO: 33X24X0,6 CM. PEÇAS: 16 PEÇAS EM MADEIRA, SENDO 8 CLARAS E 8 ESCURAS: 8 BAIXAS E 8 ALTAS; 8 QUADRADAS E 8 CILINDRICAS; 8 COM FURO NO TOPO E 8 LISAS. EMBALAGEM: DUAS EMBALAGENS EM TECIDO CRU, UMA PARA PEÇAS COM FECHO EM CORDÃO E UMA PARA TABULEIRO COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	209,00	5.225,00
25	85963 - TRIDOMÍNIO JOGO DE MESA QUE TRABALHA NOÇÕES DE CÁLCULO E OPERAÇÕES MATEMÁTICAS. NESTE JOGO NÃO BASTA TER SORTE COM AS PEÇAS É PRECISO SABER FAZER CÁLCULOS PARA CONSEGUIR O MAIOR NÚMERO DE PONTOS. O OBJETIVO NÃO É SOMENTE DESCARTAR AS PEÇAS DA MÃO MAS CONSEGUIR FAZER O MAIOR NÚMERO DE PONTOS COM AS PEÇAS QUE FOREM COLOCADAS NA MESA. CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE DE 6MM COM NÚMEROS GRAVADOS A LASER NA SUPERFÍCIE. NÚMERO DE PEÇAS: 60 PEÇAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MDF LAMINADO COM DIMENSÕES DE 13,5X10X5,5 CM IDENTIFICAÇÃO DO JOGO NA TAMPÃO GRAVADA A LASER.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	129,00	3.225,00
26	85964 - TRIGUE O JOGO DA VELHA É UM DOS MAIS ANTIGOS E POPULARES DO MUNDO, MAS QUASE SEMPRE ACABA EM EMPATE QUANDO DISPUTADO POR DOIS ADVERSÁRIOS COM AS MESMAS HABILIDADES TÁTICA. MANTENDO A IDEIA SIMPLES E MAGISTRAL DE BUSCAR A COMBINAÇÃO DE TRÊS PEÇAS IGUAIS NO SENTIDO HORIZONTAL, VERTICAL, OU DIAGONAL PARA SER O VENCEDOR. ESTE JOGO ACRESCENTA-LHE NOVAS POSSIBILIDADES ESTRATÉGICAS. TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF LAMINADO DUPLA FACE COM 9 ESPAÇOS PARA AS PEÇAS. DIMENSÕES TABULEIRO 27X27X1,2 CM. PEÇAS EM MDF LAMINADO COM ALTO RELEVO PARA PRÁTICA DE CEGOS. FORMATO DAS PEÇAS É OCTOGONAL COM 6X6X0,9 CM. EMBALAGEM: EM TECIDO CRU COM FECHO EM VELCRO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	108,00	2.700,00



	GRAVAÇÃO A LASER NO TAMPO PEÇAS: 24 PEÇAS EM MDF CRU DE 15MM, SENDO 12 COM GRAVAÇÃO PREENCHIDA E 12 COM GRAVAÇÃO A LASER VAZADA. DIMENSÕES DA PEÇA: 3,4X3X1,5 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	105,00	2.625,00
29	85967 - SORTE CALCULADA O SORTE CALCULADA É UM BRINQUEDO QUE ACOMPANHA 1 DADO E 30 BOLINHAS DE GIDE. PODENDO PARTICIPAR ATÉ 6 JOGADORES AS BOLINHAS DEVERÃO SER DIVIDIDAS IGUALMENTE ENTRE OS JOGADORES. EM SEGUIDA, DEFINE-SE QUEM COMEÇARÁ O JOGO E A ORDEM DAS RESPECTIVAS JOGADAS. DEVE-SE JOGAR O DADO, E O NÚMERO QUE SAIR CORRESPONDE AO LOCAL ONDE DEVERÁ SER COLOCADA A BOLINHA DE GIDE. CASO O LOCAL JÁ ESTEJA OCUPADO POR UMA OUTRA BOLINHA, O JOGADOR NÃO PODERÁ DESCARTAR A SUA BOLINHA E AINDA DEVERÁ PEGAR A BOLINHA QUE ESTÁ ENCIMA DA CAIXA. GUEM DESCARTAR TODAS AS BOLINHAS PRIMEIRO GANHARÁ O JOGO. MATERIAL: MDF E BOLAS DE VIDRO. DIMENSÕES: 17X6,5X4 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	20	235,00	4.700,00
30	85968 - KRAKE KRAKE É UM JOGO DE ESTRATÉGIA ABSTRATA. SEU OBJETIVO É MOVER SUAS PEÇAS DO SEU PONTO DE PARTIDA ATÉ O PONTO DE PARTIDA DO SEU OPOLENTE. KRAKE PERMITE MÚLTIPLOS SALTOS, CAPTURA, E O MOVIMENTO DE PEÇAS. EM CADA TURNO O JOGADOR DECIDE SE ATUALIZA UMA DE SUAS PEÇAS INSERINDO NOVOS INDICADORES DE MOVIMENTO OU MOVE UMA PEÇA. AS OPÇÕES NESTE JOGO SÃO SURPREENDENTES. CADA MOVIMENTO PERMITE TODA UMA NOVA FORMA DE PENSAR SOBRE O JOGO. TABULEIRO EM FORMATO DE PERGAMINHO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 8 PEÇAS EM MDF COM DUAS CORES. DIMENSÕES TABULEIRO: 50X50X0,6 CM. PEÇAS: 8 PEÇAS COM 4,5X1,2 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	20	230,00	4.600,00
31	85969 - QUIXO CONFECCIONADO EM MDF 6MM LAMINADO COM TOM DE MADEIRA NATURAL E PEÇAS EM MADEIRA. TABULEIRO EM FORMATO DE CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS E JOGAR. DIMENSÕES DO TABULEIRO/CAIXA: 21,4X21,4X5,2 CM. PEÇAS: 25 CUBOS BOLAS EM MADEIRA NATURAL, COM GRAVAÇÃO A LASER EM CADA UMA DAS PEÇAS. DIMENSÕES DA PEÇA: 4X4X4 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	25	98,00	2.450,00
32	85971 - KALKUII PRODUZIDO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E HASTE DE METAL. LATERAIS EM FORMATO TRIANGULAR, 2 DADOS. MEDIDAS: 24,5X8,5X6 CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	15	208,00	3.120,00
34	85975 - REVERSI GRANDE 6X6 SUAS ORIGENS SE SITUAM NA INGLATERRA, NO SÉCULO XIX ONDE OS LONDRINOS LEWIS WATERMAN E JOHN W. MOLLETT	UN	OFICINA DO APRENDIZ			



	COMERCIALIZARAM EM 1880, CADA UM, JOGOS COM REGRAS PARECIDAS. O OBJETIVO É CERCAR AS PEÇAS DO ADVERSÁRIO DE UM LADO E DE OUTRO E VIRÁ-LAS PARA SUA COR. O JOGO TERMINA QUANDO SE COMPLETA AS 36 CASAS DO TABULEIRO OU QUANDO NÃO É MAIS POSSÍVEL VIRAR AS PEÇAS. O VENCEDOR É QUEM TERMINA COM MAIS PEÇAS DE SUA COR. TABULEIRO EM FORMATO DE PERGAMINHO CONFECCIONADO EM COMPENSADO E NOBUCK COM ARTE EM SERIGRAFIA, 36 PEÇAS COM DUAS CORES. DIMENSÕES TABULEIRO: 50X50X0,6 CM. PEÇAS: 36 PEÇAS COM 5X3,5X0,3 CM.	UN	MITRA	20	114,00	2.320,00
37	85976 - DOU SHOU GI TRADICIONAL JOGO DE TABULEIRO CHINÊS, CONHECIDO COMO BATALHA DOS ANIMAIS OU JOGO DA SELVA. DOU SHOU GI SIGNIFICA JOGO DE COMBATE DE ANIMAIS E SUA ORIGEM AINDA É UM MISTÉRIO. ALGUNS AFIRMAM QUE ESTE JOGO SURTIU NA CHINA POR VOLTA DO SÉCULO VI. O TABULEIRO REPRESENTA A SELVA COM SEUS LAGOS E ARMADILHAS E AS PEÇAS SÃO ANIMAIS COMO O ELEFANTE, LEÃO, TIGRE, RATO... CADA UM POSSUINDO CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DE ATAQUE E DESLOCAMENTO. DINÂMICO E RÁPIDO, É PRECISO TER UM PENSAMENTO ÁGIL E UMA VISÃO AMPLA E ATENTA PARA CONSEGUIR UMA VANTAGEM SOBRE O ADVERSÁRIO E VENCER A PARTIDA. CONTÉM: 1 TABULEIRO EM MDF 8 PEÇAS EM MADEIRA CLARA REPRESENTANDO OS ANIMAIS 8 PEÇAS EM MADEIRA ESCURA REPRESENTANDO OS ANIMAIS FOLHETO COM REGRAS E INSTRUÇÕES PARA JOGAR.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	4	940,00	3.760,00
39	85978 - ALDEIA COMPOSTO POR UM DISCO DE MADEIRA DE 12 CM DE DIÂMETRO POR 2 DE ESPESURA COM 24 CORDAS DE 1,5 M CADA, FIXAS NA SUA LATERAL E UMA PEÇA DE METAL SEMELHANTE A UM ESTRIBO, PENDURADA POR UMA CORRENTE NO CENTRO DO DISCO. ALÉM DISSO, MAIS 8 BLOCOS DE MADEIRA DE 15 CM DE ALTURA E 8 CM DE ESPESURA, SENDO 4 COM CORTES EM ÂNGULO DE 90 GRAUS E MAIS 4 COM CORTES EM ÂNGULO DE 11,5 GRAUS. TODOS OS 8 BLOCOS APRESENTAM UMA FISSURA EM SENTIDO HORIZONTAL COM DISTÂNCIA DE 5 CM DO TOPO DO BLOCO. O DESAFIO PARA O GRUPO CONSISTE EM, DE FORMA COOPERATIVA, ICAR E EMPILHAR OS 8 BLOCOS DE MADEIRA DE FORMA QUE A TORRE CONSIGA SE MANTER ESTÁVEL MESMO APÓS A COLOCAÇÃO DO ÚLTIMO BLOCO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	4	365,00	1.460,00
40	85977 - HAVAIANA COOPERATIVA COMPOSTO DE DUAS PEÇAS DE MADEIRA DE REFORTEAMENTO MEDINDO 170X10X2CM. POSSUI AINDA QUATRO PEGADORES COM EMPUNHADURA DE MADEIRA FIXADOS ÀS HAVAIANAS POR CORDAS. O OBJETIVO DESSE DESAFIO É A SINCRONIZAÇÃO DE	UN	OFICINA DO APRENDIZ			



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	MOVIMENTOS DE BRAÇOS E PERNAS EM CONJUNTO COM OS QUATRO PARTICIPANTES. 85781 - LABIRINTO DUPLO (DUAS FACES) O DESAFIO É DESLOCAR AS BOLINHAS VERTICALMENTE SEM DEIXÁ-LAS CAIR NOS BURACOS AO LONGO DO PERCURSO PRODUZIDO EM COMPENSADO DE 5,10 E 15 MM. CORDÕES MÓVEIS COM UMA MEIA LHA DE COMPENSADO. BOLAS EM MADEIRA PARA O DESAFIO. DIMENSÕES: 65 X 150 X 15 CM (CONJUNTO FECHADO).	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	1.560,00	4.680,00
43	85782 - KALKULI PRODUZIDO EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO E HASTE DE METAL. LATERAIS EM FORMATO TRIANGULAR. DADOS EM MADEIRA DE 40MM. MEDIDAS: 69X15X9 CM. JOGO QUE ENVOLVE CÁLCULO PARA ALCANÇAR OBJETIVO DE VIRAR TODAS AS PEÇAS PARA O LADO OPOSTO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	4	370,00	1.480,00
44	85783 - CÓDICE MATERIAL: TABULEIRO EM MDF LAMINADO. 11 BOLAS DE MADEIRA E CARTAS PLASTIFICADAS. MEDIDAS: 69X7,1X9 CM. SACOLA PARA ACONDICIONAR EM TECIDO DE ALGODÃO.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	390,00	1.170,00
45	85784 - KIOJO JOGO DE ORIGEM JAPONESA EM QUE OS JOGADORES PRECISAM UNIR AS INFORMAÇÕES EM JOGO COM AS INFORMAÇÕES DAS PEÇAS QUE POSSUI EM MÃOS E CONSEGUIR DEDUZIR QUAIS PEÇAS OS JOGADORES TEM EM SUAS MÃOS. CONFECCIONADO EM PINUS COM SERIGRAFIA E EMBALAGEM PARA GUARDAR AS PEÇAS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 37X25X16 CM. LÓGICA DEDUTIVA ESTÁ EM JOGO!	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	675,00	2.025,00
46	85785 - O GATO COMEU É UM JOGO ÁGIL E DINÂMICO, QUE REQUER CONCENTRAÇÃO E AGILIDADE, PROPORCIONANDO PARTIDAS EMOCIONANTES. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, CONTROLE INIBITÓRIO, PLANEJAMENTO E TOMADA DE DECISÃO. OBJETIVO: SEGURAR SEU RATINHO PELA CAUDA E TENTAR FUGIR DO GATO "CESTO". QUANDO ESTE APARECER NO DADO E TENTAR LHE PEGAR. DIMENSÕES DO RATO: 20 X 10 X 12 CM. DADO EM ESPUMA E TECIDO COM 20X20X20CM.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	2	1.605,00	3.210,00
47	85786 - ADJI MANCALA, QUE DERIVA DA PALAVRA ÁRABE NAQAALA (MOVER), É O NOME DADO PELOS ANTROPÓLOGOS PARA DESCRVER UM GRANDE NÚMERO DE JOGOS AFRICANOS. GERALMENTE PARA DUAS PESSOAS, QUE SE BASEIAM NO PRINCÍPIO DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES NUM TABULEIRO FEITO DE DIFERENTES MATERIAIS E FORMADO POR ALGUMAS CASAS REPRESENTADAS POR CONCAVIDADES NELE ESCAVADAS. ESSE PRINCÍPIO ESTÁ DIRETAMENTE ASSOCIADO	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	1.138,00	3.414,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 345/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2352022 - AQUISIÇÃO MOTOCICLETAS PARA A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

44098 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA (12.939.753/0001-46)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90256 - MOTOCICLETA ANO E MODELO 2022 ESPECIFICAÇÃO: - 200 CM³ - NÃO-TECIDO AGULHADO COM FILAMENTOS CONTÍNUOS. 100% POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA TRACÇÃO (ABNT NBR 12824) MÍNIMO DE RUPTURA LONGITUDINAL DE 16 KN/M E MÍNIMO DE RUPTURA TRANSVERSAL DE 14 KN/M. PUNÇONAMENTO CBR (ABNT NBR ISO 12236: 2013) MÍNIMO DE 2,8 KN. PERMEABILIDADE NORMAL (ABNT NBR 15223) MÍNIMA DE 0,26 CM/S. RASGO TRAPEZOIDAL (ABNT NBR 13351) MÍNIMO DE RUPTURA LONGITUDINAL DE 370 N E MÍNIMO DE RUPTURA TRANSVERSAL DE 340 N. 250 ROLOS DE BOBÍNAS DE 230 X 100M CADA, QUE CORRESPONDE A 230M² CADA - TIPO BIDIM.	UN	YAMAHA	2	19.750,00	39.510,00
TOTAL (R\$):						39.510,00

VIGÊNCIA: 28/11/2023
1ª Publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 349/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2362022 AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL (TIPO BIDIM), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

16360 - SPAZIO COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (06.085.483/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	90517 - MANTA GEOTÊXTIL (BIDIM) ESPECIFICAÇÃO: - 200 G/M² - NÃO-TECIDO AGULHADO COM FILAMENTOS CONTÍNUOS. 100% POLIÉSTER, COM RESISTÊNCIA TRACÇÃO (ABNT NBR 12824) MÍNIMO DE RUPTURA LONGITUDINAL DE 16 KN/M E MÍNIMO DE RUPTURA TRANSVERSAL DE 14 KN/M. PUNÇONAMENTO CBR (ABNT NBR ISO 12236: 2013) MÍNIMO DE 2,8 KN. PERMEABILIDADE NORMAL (ABNT NBR 15223) MÍNIMA DE 0,26 CM/S. RASGO TRAPEZOIDAL (ABNT NBR 13351) MÍNIMO DE RUPTURA LONGITUDINAL DE 370 N E MÍNIMO DE RUPTURA TRANSVERSAL DE 340 N. 250 ROLOS DE BOBÍNAS DE 230 X 100M CADA, QUE CORRESPONDE A 230M² CADA - TIPO BIDIM.	M²	BIDIM	57.500	5,95	342.125,00
TOTAL (R\$):						342.125,00

VIGÊNCIA: 30/11/2023
1ª Publicação.



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 307/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PELA SECRETARIA DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BRAZIL PIZZA & STEAKHOUSE LTDA	1	80685	MARMITA (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA)	UN	PROPRIA	100,000	19,50	1.950.000,00

Itajaí, 30 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 345/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓD	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MED	MARC A	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	1	90256	MOTOCICLETA ANO E MODELO 2022	UN	YAMAHA	2	19.755,00	39.510,00

Itajaí, 28 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

VIGÊNCIA: 23/11/2023
1ª Publicação.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
48	AO ATO DE SEMEAR E, AO QUE SE ACREDITA, OS MANCALAS SERIAM OS MAIS ANTIGOS JOGOS DO MUNDO. ALGUNS AUTORES AFIRMAAM QUE ESSES JOGOS TERIAM SURGIDO HÁ CERCA DE 7000 ANOS. EXISTEM MAIS DE 200 DIFERENTES "FAMÍLIAS" DE MANCALAS. NO BRASIL, FOI TRAZIDO PELOS ESCRAVOS E RECEBEU O NOME DE ADJI, MAS CAIU NO ESQUECIMENTO COM O PASSAR DO TEMPO. TABULEIRO EM COMPENSADO DE 15MM. CUMBUCAS EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO. PEÇAS ADJI: 48 SEMENTES NATURAIS MEDIDAS ADJI: 88X27X6 CM SACOLA PARA ACONDICIONAR EM TECIDO NYLON.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	3	3.100,00	9.300,00
49	85787 - ODA CRIADO POR BLAISE MULLER NA FRANÇA, EM 1985. NAQUELE MESMO ANO, ESSE JOGO FOI PREMIADO NOS CONCURSOS DE BOULORNEBILLANCOURT E EM CANNES EM 1992. ALÉM DISSO, SABE-SE QUE AINDA GANHOU PRÊMIOS EM OUTROS PAÍSES DA EUROPA E NOS ESTADOS UNIDOS. PERTENCENTE À FAMÍLIA DE JOGOS DE ALINHAMENTO, DESTACA-SE DE TODOS OS DEMAIS PELA IMENSA QUANTIDADE DE POSSIBILIDADES COMBINATÓRIAS, ALIADAS A UMA DINÂMICA DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS CURIOSA E ÚNICA ONDE O Oponente é que escolhe a peça para o OUTRO JOGAR. TABULEIRO: EM LONA. TAMANHO: 1,30X1,30M. PEÇAS ODA FORMAS: 16 PEÇAS REVESTIDAS DE TECIDO COM ENCHIMENTO DE ESPUMA SACOLA PARA ACONDICIONAR EM TECIDO NYLON.	UN	OFICINA DO APRENDIZ	2	1.975,00	3.950,00
TOTAL (R\$):						107.221,50



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 349/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL (TIPO BIDIM), PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SPAZIO COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	1	90517	MANTA GEOTÊXTIL (BIDIM)	M²	BIDIM	57.500	5,95	342.125,00

Itajaí, 30 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
G20NET INTERNET & TV LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS, INCLUSOS MATERIAL GRÁFICO, QUADROS E PLACAS DE HOMENAGEM, DECORAÇÃO E COQUETEL FINGER FOOD, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SELO SOCIAL".	R\$ 61.899,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FUMTUR**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SETE FEIRAS E EVENTOS EIRELI	GESTÃO PARA O RECEPTIVO DE CRUZEIROS MARÍTIMOS TEMPORADA 2022/2023.	R\$ 778.800,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2022

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 361A426F8186D98E0CD697F4CEDDCCB2ABBDB6DF

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 13 de dezembro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/REDE DE DADOS/TELEFONIA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 30 de novembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022

CHAVE TCE: BEFA6127EF13ADE2E52659A1E8BE2ECBB118C32C

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE CAPTAÇÃO SOLAR NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ATALAIA, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os



envelopes serão abertos às 13h30min do dia 16 de dezembro de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2022.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

TORNAR SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ATA 231/2022, DO PREGÃO 315/2022, VEICULADO NAS PÁGINAS 50 E 51, DA EDIÇÃO Nº 2611, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 267219/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREGÃO PE 015/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 497/2022.

Por encaminhamento da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Esporte e Lazer a empresa Solicitante pleiteia de troca de marca do item 23, do PE 15/2022, justificando dificuldade para adquirir o produto devido à falta no mercado e sem previsão de recebimento, o que inviabiliza a entrega do empenho 1883/2022 do item adjudicado no certame.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa solicitante para troca de marca referente ao item 23, conforme descrição abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
23	51250 - SMART TV DE LED 32 POLEGADAS COM COVERSOR DIGITAL E 2 ENTRADAS DE HD	UN	MULTILASER	59	1.269,00

De antemão, a empresa alega que ao receber o Empenho 1883/2022, para aquisição de Smart TV de LED 32, da marca MULTILASER, tomou conhecimento da falta do produto no mercado e visando atender o Município pleiteia a troca de marca para SMART TV LED 32 TOSHIBA TB007 com as mesmas características do modelo adjudicado.

Ainda restou informado que a empresa tem em aberto para entrega o empenho 1883/2022.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

“Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

- I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido.

3. DO MÉRITO

A empresa alega que após receber o empenho n. 1883/2022, para fornecimento do item 23, constatou que o produto adjudicado está em falta no mercado e sem prazo para regularização e, buscou outra marca com as mesmas características para atender o Município ao que solicita troca de marca para TOSHIBA TB007.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer se manifestou favorável ao pedido, na CI 130/2022/FMEL favorável ao pedido de troca de marca.

A cláusula XII da Ata de Registro de Preços é clara ao estabelecer que a substituição de algum item deve atender as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação, a saber:

“CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Compete à Contratada:

(...)

12.7 Fornecer itens de acordo com as especificações do Edital, respeitando marca/modelo ofertado em sua proposta.

12.8 Solicitar formalmente à unidade requisitante a substituição de algum item registrado por similar, desde que atenda as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação.”

Desse modo, em sendo informado pela Fundação Municipal de Esportes que o modelo ofertado pode substituir o produto adjudicado, é possível ser aceito o pedido na forma da solicitação da empresa.

4. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

1. Julgar favorável o pedido de TROCA da marca MULTILASER para TOSHIBA TB007, do item 23 do PE 15/2022, sem alteração do valor adjudicado;

2. Seja cancelada a nota de empenho 1883/2022, a fim de que o novo empenho a ser emitido pela Fundação Municipal de Esportes conste o produto na marca ofertada e aceita.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí/SC, 29 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61